SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3452

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – PROCESSO 022/2022

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – PROCESSO 022/2022, que visava a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS.** Os vencedores são:

- A. G. KIENEN & CIA. LTDA. – CNPJ: 82.225.947/0001-65. TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.017.349,4230.

- A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. – CNPJ: 38.140.640/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 37.223,5000.

- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.014.370/0001-67. TOTAL DO VENCEDOR R$ 46.692,8000.

- ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.590.555/0001-48. TOTAL DO VENCEDOR R$ 475.697,1000.

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 00.802.002/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R$ 564.402,9230.

- BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 25.321.906/0001-39. TOTAL DO VENCEDOR R$: 219.833,6800.

- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.977.337,5400.

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.405.600,3300.

- CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 94.516.671/0001-53. TOTAL DO VENCEDOR R$ 142.827,1500.

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. TOTAL DO VENCEDOR R$ 245.224,9140.

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. TOTAL DO VENCEDOR R$ 729.937,4300.

- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.511.821/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 77.143,4000.

- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R$ 634.414,2400.

- DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 76.386.283/0001-13. TOTAL DO VENCEDOR R$ 183.089,8000.

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01. TOTAL DO VENCEDOR R$ 168.531,2000.

- DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA. CNPJ: 07.492.485/0001-27. TOTAL DO VENCEDOR R$ 142.251,2000.

- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 39.808,8400.

- FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.034.906/0001-58. TOTAL DO VENCEDOR R$ 180.080,6400.

- FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 93.305.910/0001-63. TOTAL DO VENCEDOR R$ 208.740,0000.

- GENÉSIO A MENDES CIA LTDA. CNPJ: 82.873.068/0005-73. TOTAL DO VENCEDOR R$ 35.947,0650

-GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.642.646,8920.

- HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ: 01.571.702/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 86.658,4000.

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.003.593,7140.

- JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.101.919/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 288.750,0000.

- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.071.245/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R$ 65.413,2000.

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 94.389.400/0001-84. TOTAL DO VENCEDOR R$ 674.725,7810.

- MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.301,5080.

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI. CNPJ: 09.676.256/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 36.885,3970.

- MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.240.957,7160.

- MEDITON FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 29.614.830/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 24.039,7500.

- NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI. CNPJ: 01.733.345/0001-17. TOTAL DO VENCEDOR R$ 203.492,0000.

- NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.365.113/0001-78. TOTAL DO VENCEDOR R$ R$ 621.693,9760.

- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 75.014.167/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.941,7500.
- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**. CNPJ: 04.307.650/0012-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.825,6000.
- **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 13.485.130/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 298.151,8000.
- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ: 02.816.696/0001-54. TOTAL DO VENCEDOR R$ 190.961.4500.
- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** CNPJ: 73.856.593/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.245.837,5000.
- **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 46.709.597/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 99.426,1000.
- **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 32.708.161/0001-20. TOTAL DO VENCEDOR: R$ 8.205,7500.
- **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. CNPJ: 85.247.385/0001-49. TOTAL DO VENCEDORA: 540.067,70000.
- **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 06.294.126/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.137.470,1200.
- **S & R DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 04.889.315/0001-92. TOTAL DO VENCEDOR R$ 512.482,2300.
- **SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA.** CNPJ: 14.322.092/0001-30. TOTAL DO VENCEDOR R$ 38.558,5200.
- **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME.** CNPJ: 22.862.531/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R$ 133.270,7500.
- **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 00.088.317/0001-21. TOTAL DO VENCEDOR R$ 136.589,0400.
- **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 42.441.595/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R$ 41.499,4650.
- **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.372.020/0001-44. TOTAL DO VENCEDOR R$ 114.637,2990.

Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA/RS, em 24 de novembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:372AECF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 026/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 026/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 026/2022, referente ao Processo Administrativo nº 280/2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **09.001.831/0001-52**, para prestação de serviços de um baile show musical para o dia 22 de dezembro de 2022 com duração de 4 horas a ser realizado no pavilhão da praça Arnoldo Guilherme Jost no município de Alegria-RS. O Município pagará pela prestação do serviço o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alegria-RS, 24 de novembro de 2022

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:55E4B60D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de um baile show musical para o dia 22 de dezembro de 2022 com duração de 4 horas a ser realizado no pavilhão da praça Arnoldo Guilherme Jost no município de Alegria-RS*. Inexigibilidade n° 026/2022. Vigência: *O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022. O Município pagará pela prestação do serviço o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).* **CONTRATADA:** ***MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA ME,*** *inscrita no CNPJ nº* ***09.001.831/0001-52***. Data: 24.11.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D815FF28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 173/2022, referente ao Processo Administrativo nº 281/2022, datado do dia 24 de novembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peça e serviço de mão de obra para o veículo MICRO ÔNIBUS PLACA IYD7192, ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 MARCOPOLO/VOLARE 8V8L, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e pela aquisição da peça o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 24 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7A037D06

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peça e serviço de mão de obra para o veículo MICRO ÔNIBUS PLACA IYD7192, ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 MARCOPOLO/VOLARE 8V8L, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 173/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 30 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a

empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e pela aquisição da peça o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 24.11.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0002E91E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 172/2022, referente ao Processo Administrativo nº 279/2022, datado do dia 24 de novembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DEBORA TAIS RENNER 01873921020**, inscrita no CNPJ n° 43.773.171/0001-66, para prestação de serviços para substituir as ponteiras dos bicos injetores e realizar a recuperação das unidades injetoras da máquina retroescavadeira, marca XCMG, modelo XT870BR-L, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), e pela mão de obra o valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais).

Alegria - RS, 24 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BE71E1E4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATO Nº 270/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Prestação de serviços para substituir as ponteiras dos bicos injetores e realizar a recuperação das unidades injetoras da máquina retroescavadeira, marca XCMG, modelo XT870BR-L, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 172/2022. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), e pela mão de obra o valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais). Empresa Contratada: **DEBORA TAIS RENNER 01873921020**, inscrita no CNPJ n° 43.773.171/0001-66. Data: 24 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:71445116

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATO Nº 273/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico nº 027/2022. Vigência do contrato: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais). Empresa Contratada: **HELENA CAPITANIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10. Data: 24 de novembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:61C86FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** COMERCIO E REPRESENTACOES MATTIELO LTDA, CNPJ nº 88.245.485/0001-24. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de 30 (trinta) litros de Larvicida Biológico, B.T.I. – Bacillus Thuringiensis variedade israelensis), formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de Bacillus Thuringiensis variedade israelensis; 1.200 UTI/mg, marca Vectobac 12AS, para reduzir a incidência de insetos borrachudos e aedes aegyptino Município. **Valor:** R$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), conforme Dispensa nº 74/2022 e Processo Administrativo nº 179.07.04/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será pelo período de 90 (noventa) dias, período este que deverá ser efetuada a entrega dos produtos.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6C1ADFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 74/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 179.07.04/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa Comércio e Represtações Mattielo Ltda, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, no valor global de R$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9DF830FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3602/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3602/2022

OBJETO: Instaurar Processo de Recurso Administrativo motivado pela irresignação da Empresa a respeito da decisão proferida em Processo Administrativo Especial e designar os servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA, matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA, matrícula 2013107156 e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG, matrícula 1992.001.183, conforme previsto no artigo o art. 65, §2º, da Lei Municipal 3.293/2019, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 e seguintes da Lei Municipal 3.293/2019.
PRAZO: 30 (trinta dias) úteis.

Alvorada, 10 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D40AAFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3547/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** à servidora **Valéria de Lourdes Testa Motta,** código **3738-01**, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 20 de outubro de 1988, contando com **53 (cinquenta e três) anos de idade** e **12.180 (doze mil, cento e oitenta) dias, ou seja, 33 anos, 04 meses e 15 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 31 de agosto de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:ECD16158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3592/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** à servidora **Lilian Bombel Fernandes,** código **3473-01**, cargo **Auxiliar Administrativo**, servidora deste Município desde 26 de agosto de 1998, contando com **52 (cinquenta e dois) anos de idade** e **12.298 (doze mil, duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 33 anos, 08 meses e 13 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 24 de outubro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:47020131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3533/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 2280/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 989/2022, que designa os membros abaixo relacionados para a formação da Assessoria Técnica Verificadora necessária ao processo de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Município de Alvorada junto ao Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme instituído e reorganizado pela Lei nº 3420/2000, ficando conforme segue:

Mariani Oliveira da Silva Martins- Matrícula nº 2011104970- Professora
Rosane Machado da Silva Marques- Matrícula nº 2012105509- Professora
Virginia Aparecida Mendes Brandão- Matrícula nº 2012105544- Professora

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:1F4C762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3598/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Nelson Duarte Fernandes, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:A80A552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3604/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Nelson Duarte Fernandes, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:18CAD2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº2142/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1311/2022, Processo nº 24640/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor do CEU das Artes – Alvorada/RS:

Coordenadora Geral: Ana Paula Mota da Silva Charara

Coordenadora de Engenharia: Jerusa Pitombo

Coordenadora de Assistência Social: Adriana Rodrigues Natálio

Coordenador de Segurança: Nelson Ricardo Crepes Lima

Coordenadora de Cultura: Jaqueline Navarno

Coordenador de Esportes: José Leandro de Andrade Vinadé

Coordenador de Inclusão Digital: Fernando Adriano Breyer Maciel

Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Eduardo Ferker Andreis

Coordenadora de Educação: Fernanda Silva da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:37F7EB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº3591/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Kelli Viviane Steinmetz, cargo em comissão de Chefe de Setor Nível V, lotada na Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:CEA65EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3710/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o servidor, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Krammes Machado	8º PNI (112º Geral)	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D67E4993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3593/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Kátia Janaína Gonçalves Esteves, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:9F4266D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3648/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I nº 2190/2022, Processo nº 47948/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 1079/2022 de 28 de março de 2022, que designa membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:06B48E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3688/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47574/2022, C.I nº 198/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 210/2022, da Empresa PAVING BETON TECH LTDA, CNPJ nº 364408930001-33, referente ao objeto: pavimentação.

• Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889
• Fiscal Suplente: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B960894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3685/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47571/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 075/2022, Processo Administrativo nº 23617/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de portaria, a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Joseane dos Santos Níquel – Matrícula nº 2012105527
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:06F16EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3682/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47558/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo Administrativo nº 36140/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e auxiliar de serviços gerais para prestações de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Joseane dos Santos Níquel – Matrícula nº 2012105527
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACA45B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3681/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47906/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 110/2022 referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios- Não perecíveis.

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1FCD9E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3679/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47906/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 94/2022 referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios- Pães.

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96D7CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3669/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47029/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 0191/2022, Processo Administrativo nº 43280/2022, referente ao objeto: coleta dos transporte, tratamento e destinação final, coleta de resíduos sólidos hospitalares das unidades básicas de saúde e da Zoonose (item 01)

Fiscal Titular Técnico: Clairton Alves – Matrícula nº 2000104344
Fiscal Suplente Técnico: Daniel Staudt Lucas- Matrícula nº 2013107173

• Fiscal Titular Administrativo: Kellen Bielsa da Silva – Matrícula nº 2017108228
• Fiscal Suplente Administrativo: Antônio Carlos Rosa Pinto– Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F63583E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3668/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47205/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 25143/2021, Pregão Eletrônico nº 095/2022, referente ao objeto: aquisição de Equipamentos de Almoxarifado, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Maria Helena de Carvalho– Matrícula nº 2017108239

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B188677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3633/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46635/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 8365/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022, referente ao objeto: aquisição de Pedra Grês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara – Matrícula nº 2009104174

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DBC228A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3632/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47126/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 63/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de higiene.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96618421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3631/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47252/2022, C.I nº194/2022 da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

Resolve:

Designar a servidora Endyel Costa Pacheco, Matrícula nº 2020109689 como fiscal do contrato nº 114/2022, Processo Administrativo nº 41954/2022, referente ao objeto: locução do evento "Aniversário de Alvorada".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACDFF7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3616/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46266/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 44/2022 referente ao objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros.

• Fiscal Titular: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:476B63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3612/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46294/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 117/2022, Processo Administrativo 20049/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para confecção do livro "Minha escola é o bicho" visando atender a execução da atividade pedagógica que será desenvolvida com os alunos do fundamental.

• Fiscal Titular: Mariani Oliveira da Silva Martins – Matrícula nº 2011104970
• Fiscal Suplente: Luciane Regina Marques Pereira– Matrícula nº 2014407295

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E59E2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3611/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46282/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 14279/2022 Pregão Eletrônico nº 059/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para atividades pedagógicas relacionadas as práticas esportivas, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de educação.

• Fiscal Titular: Giovani Turella- Matrícula nº 1999100919
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira– Matrícula nº 2006102978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F6E8142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3450/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, por enquadramento no Artigo 40, § 4º, III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 5 de julho de 2005, e conforme estabelece o § 19 do Artigo 40, da referida Constituição, **Abono de Permanência** ao servidor **César Vanderlinde da Silva,** código **359-1**, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 03 de fevereiro de 1992, contando com **53 (cinquenta e três) anos de idade** e **10.451 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 28 anos, 07 meses e 21 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 13 de outubro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:E76FE464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3602/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46302/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, do Processo Administrativo nº 5318/2022, Pregão Eletrônico nº 048/2022, referente ao objeto: contratação de serviços de Carro de Som, com motorista e microfone (caso necessário), para as atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas das Secretarias Municipais de Alvorada.

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F0328DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3601/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46289/2022

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 22691/2022, Pregão Eletrônico nº 086/2022, referente ao objeto: aquisição de equipamentos de informática, visando a renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira – Matrícula nº 2006102978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5C6769D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3596/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46637/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº333/2022, Processo Administrativo 20525/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022, referente ao objeto: aquisição de computadores de alta performance para atender a demanda do departamento de planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Ana Paula Mota da Silva Charara – Matrícula nº 2009104174
• Fiscal Suplente: Graziela Meireles Tcacenco – Matrícula nº 2003102044

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:332DB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3643/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Shírney Canedo Rodrigues de Oliveira, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de novembro de 2022, ficando exonerado do cargo de Analista Jurídico, Nível IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:587D1CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3644/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 066/2022,

Resolve:

Designar Lerodine de Souza da Silveira Alves, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 21 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CAC5ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Ata de Registro de Preços nº 353/2022
Ata de Registro de Preços nº 353/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	PANO CRU - Pano ecológico cru saco rodo. Medidas aproximadas: 40cm x 43cm. Sem soltar fibras e com textura aveludada.	UN	IRMÃOS NEVES	19.182	R$ 1,89
66	PANO CRU - Cota Referente ao item 9. Pano ecológico cru saco rodo. Medidas aproximadas: 40cm x 43cm. Sem soltar fibras e com textura aveludada.	UN	IRMÃOS NEVES	6.394	R$ 1,89

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2B4DDBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2021 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2021 B - Pregão Eletrônico nº 062/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Décima Terceira – Do Reajuste Contratual, incluindo o Item 13.7. Dessa forma, após a retificação, a Cláusula Décima Terceira passa a viger com o item abaixo transcrito:
"13.7. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido, será contada a partir da data limite de apresentação da proposta referente à licitação, mediante requerimento escrito da contratada, acompanhado de Planilha de Formação de Preços, devidamente atualizada.
a) A Repactuação de Preços ocorrerá a partir da data de homologação em relação ao novo Salário Base Normativo relativo à Categoria Profissional, homologação esta, realizada em Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigente à época da apresentação da Proposta Financeira, mediante requerimento, escrito da contratada, acompanhado de Planilha de Formação de Preços, devidamente atualizada."

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10.

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CF0F6521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2021 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2021 C - Pregão Eletrônico nº 062/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício, bem como o Salário Mínimo Nacional;

1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do processo 2540/2022, o valor total do contrato passa de R$ 9.723.146,76 (nove milhões setecentos e vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para **R$ 10.613.410,16 (dez milhões seiscentos e treze mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) por ano**, sendo **R$ 890.263,40 (oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)** o valor devido a título de repactuação;
1.4. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Valor Total: R$ 10.613.410,16 (dez milhões seiscentos e treze mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10.

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:92B4C080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3649/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2190/2022, Processo nº 47948/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 13019/2017 e o Decreto Municipal 100/20217;

Ana Paula Mota da Silva Charara – Matrícula nº 2009104174
Antônio Roberto Vieira Junior – Matrícula nº 2022110837
Raphael Guterres de Almeida Ramos– Matrícula nº 2010104556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D28084AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3594/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2279/2022, do Processo nº 46506/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme instituído pela Lei nº 1.119/2000, a Resolução nº 01 de 16 de setembro de 2016, artigo 4º, ficando conforme segue:
Titular:
-Virgínia Aparecida Mendes Brandão-Matrícula nº2012105544 (subst. Elomar Weishung Feijó)

Suplente:
- Mariani Oliveira as Silva Martins- Matrícula nº 2011104970 (subst. Virgínia Aparecida Mendes Brandão)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:88EAB509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução do fechamento/cercamento com aquisição e execução de gradil metálico, portões metálicos com painéis em tubo galvanizado e chapa de aço galvanizado, pintura com tinta antiferrugem e esmalte e demais serviços a fins, conforme projeto, para o cercamento da Estação Cidadania - Cultura, antiga Praça CEU, localizada na Travessa Santa Catarina, 80 - Vila da Figueira - Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CF SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 46.931.444/0001-41				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES	SVÇ	01	R$ 115.999,96

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5C2D5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 31/2022 – PREGÃI ELETRÔNICO Nº 062/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 31/2022 – PREGÃI ELETRÔNICO Nº 062/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação de empresa
para fornecimento de mão de obra de Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada, **Processo Administrativo nº 23040/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é bilateral e de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 45173/2022, haja vista que a empresa em acordo com a Secretaria Municipal de

Educação, no processo Nº 26415/2022, decidiu por encerrar o contrato;
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;
2.2. A rescisão do contrato ocorrerá dia 17 de novembro de 2022, sendo o último dia de atividade.

CONTRATADA: Neulex Locações e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2E24CFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 31/2022 – PREGÃI ELETRÔNICO Nº 062/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 31/2022 – PREGÃI ELETRÔNICO Nº 062/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação de empresa
para fornecimento de mão de obra de Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada, **Processo Administrativo nº 23040/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é bilateral e de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 45173/2022, haja vista que a empresa em acordo com a Secretaria Municipal de Educação, no processo Nº 26415/2022, decidiu por encerrar o contrato;
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;
2.2. A rescisão do contrato ocorrerá dia 17 de novembro de 2022, sendo o último dia de atividade.

CONTRATADA: Neulex Locações e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:159A700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 002/2022-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº37574/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2022-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:21/10/2022

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credor VIVA REMOÇÕES LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

OBJETO:O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo remoção de UTI Pediátrica da paciente STELLA WEBER PETRO, do Hospital de Alvorada/RS para o Hospital Santa Casa da Misericórdia de Porto Alegre/RS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme parecer técnicoda Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:3331F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2022-SMS/DFIN

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 003/2022-SMS/DFin
Processo Administrativo Nº29632/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2022-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA:21/10/2022

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde e o credor VATHE CUIDADOS EM SAUDE LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 24.303,44 (vinte e quatro mil e trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO:O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo fornecimento de profissionais de saúde ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atender o período de 10 a 22 de janeiro de 2022, sem cobertura contratual, no valor de R$ 24.303,44 (vinte e quatro mil e trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9E91DE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1656/2022

07/11/2022-Portaria nº1656/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 729/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA , matrícula nº 3804, a conta de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B59B558B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1852/2022

07/11/2022-Portaria nº 1852/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) VITOR PIZZIO POKORSKI, matrícula 3964, Cargo de Operário Especializado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma do artigos 81 a 91 da Lei

Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/02 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT . Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C49BDA47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1851/2022

09/11/2022-Portaria nº 1851/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA , matrícula 3873, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6A962CE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1850/2022

09/11/2022-Portaria nº 1850/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) CLÉRIO DIONES LEITE DE SOUZA , matrícula 3837, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CFF5676A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1849/2022

09/11/2022-Portaria nº 1849/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JOHN ALEX DE LIMA MACHADO , matrícula 3820, Cargo de Operário Especializado , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3266DD21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1854/2022

09/11/2022-Portaria nº 1854/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1007/2016, que concedeu Adicional de Periculosidade de 30% ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1825 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:457AB386

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1856/2022

09/11/2022-Portaria nº 1856/2022-CESSAR EFEITO ,da Portaria nº 933/2019, que concedeu Adicional de Periculosidade de 30% ao (a) servidor (a) LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula nº 3842, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AC2CA08D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1855/2022

09/11/2022-Portaria nº 1855/2022-CONCEDER Adicional de Periculosidade -30% ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO , matrícula 1825 , Cargo de Eletricista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:39F3C3B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1857/2022

09/11/2022-Portaria nº 1857/2022-CONCEDER Adicional de Periculosidade -30% ao (a) servidor (a) LUIS RENE GOULART DIHL , matrícula 3842, Cargo de Eletricista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C41FF05F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1858/2022

10/11/2022-Portaria nº 1858/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 16 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para o Professor TAINARA GOVONI DE LIMA , matrícula nº 4283, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã , para em 20 horas semanais -desdobramento para atuar no turno da tarde na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5BD5EC9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1863/2022

10/11/2022- Portaria n° 1863/2022 - CONCEDER a servidora DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula nº 2841, “Salário - Maternidade’’ pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 04 de novembro de 2022 a 02 de maio de 2023

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D566AE71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1665/2022

07/11/2022-Portaria nº 1665/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) MARCO AURELIO RAMOS BRANDÃO , matrícula 1864, Cargo de Motorista , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo e Insalubridade e Periculosidade -LIP e Lauto Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2CF3FAF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1698/2022

07/11/2022-Portaria nº 1698/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) DIORGE FIGUEIREDO, matrícula 2583, Cargo de Operário de Máquina , lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Muncipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo e Insalubridade e Periculosidade -LIP e Lauto Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:042D9640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1701/2022

07/11/2022-Portaria n º 1701/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 914/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) URBANO FERREIRA DE LIMA ,matrícula nº 2596, a contra de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:57741F3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1651/2022

07/11/2022-Portaria nº 1651/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 137, Cargo de Motorista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:25C0A22C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1650/2022

07/11/2022-Portaria nº 1650/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula 2815, Cargo de Motorista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5AE05BA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1657/2022

07/11/2022-Portaria nº 1657/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA , matrícula 3804, Cargo de Motorista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F940AD9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1697/2022

07/11/2022-Portaria nº 1697/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria n º 913/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DIORGE FIGUEIREDO , matrícula nº 2583 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:42D6EE04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1696/2022

07/11/2022-Portaria nº 1696/2022- CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA , matrícula 2683, Cargo de Operador de Máquina, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras ,na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:03E4033C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1681/2022

07/11/2022-Portaria nº 1681/2022-CESSAR EFEITO, da Portaria nº 1025/2022 , que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA PEREIRA , matrícula nº 4264, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3D51C1D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1514/2022

31/10/2022-Portaria nº 1514/2022-O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos , JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO , no uso de suas atribuições legais , REMOVE o (a) , LUIS FELIPE PAPPI DOS SANTOS , ,matrícula 4125, da Secretaria Municipal de Educação , lotando-a na Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , a contar de 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:78915A9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1682/2022

07/11/2022-Portaria nº 1682/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA PEREIRA , matrícula 4264, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5E435172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1680/2022

07/11/2022-Portaria nº 1680/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ANDRÉ HESS SALVADOR , matrícula 3791, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2D06011C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1702/2022

07/11/2022-Portaria nº 1702/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula 2596, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9D30279E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1676/2022

07/11/2022-Portaria nº 1676/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) KELVIN GOMES BORGES, matrícula 3816, Cargo de Mecânico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A914A19B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1669/2022

07/11/2022-Portaria nº 1669/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) OLDAIR EHLERS, matrícula 1940, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C241DC1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1661/2022

07/11/2022-Portaria nº 1661/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula 2991, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C534DADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1663/2022

07/11/2022-Portaria nº 1663/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2820, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3DE6725A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1668/2022

07/11/2022-Portaria nº 1668/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 872/2017, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) OLDAIR EHLERS , matrícula nº 1940, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EE7D0816

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1664/2022

07/11/2022-Portaria nº 1664/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 830/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MARCO AURELIO RAMOS BRANDÃO , matrícula nº 1864, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:ADF5071B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1662/2022

07/11/2022-Portaria nº 1662/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 906/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao(a)

servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS , matrícula nº 2820, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:411B4FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1677/2022

07/11/2022-Portaria nº 1677/2022-CONCEDER Adiconal de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MATHEUS LOPES BITENCOURT , matrícula 4160, Cargo de Mecânico , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6E7001D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1678/2022

07/11/2022-Portaria nº 1678/2022-CONCEDER AdicIonal de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063, Cargo de Mecânico , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EF281EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1659/2022

07/11/2022-Portaria nº 1659/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2816, Cargo de Motorista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:06047B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1670/2022

07/11/2022-Portaria nº 1670/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 4132, Cargo de Motorista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura , Desporto e Turismo , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:642B8CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1672/2022

07/11/2022-Portaria nº 1672/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) EDINEI WILHELM , matrícula 2804, Cargo de Motorista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:34E92F9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1694/2022

07/11/2022-Portaria nº 1694/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) VALDECIR SOUZA E SILVA , matrícula 4120, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A9085E57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1689/2022

07/11/2022-Portaria nº 1689/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 135/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS , matrícula nº 4131 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0D026592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1671/2022

07/11/2022-Portaria nº 1671/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 904/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) EDINEI WILHELM, matrícula nº 2804 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:30B3F785

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1658/2022

07/11/2022-Portaria nº 1658/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 905/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 2816 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E3E9D7A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1673/2022

07/11/2022-Portaria nº 1673/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 737/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) KELVIN GOMES BITENCOURT, matrícula nº 3816 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:23DD318E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1674/2022

07/11/2022-Portaria nº 1674/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 372/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MATHEUS LOPES BITENCOURT, matrícula nº 4160 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F77BA017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1675/2022

07/11/2022-Portaria nº 1675/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 873/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2063 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5AD2A5E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1660/2022

07/11/2022-Portaria nº 1660/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 908/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2991 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2868C7BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1679/2022

07/11/2022-Portaria nº 1679/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 710/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ANDRÉ HESS SALVADOR , matrícula nº 3791 ,a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B54E12B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1686/2022

07/11/2022-Portaria nº 1686/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FE53E882

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1684/2022

07/11/2022-Portaria nº 1684/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA, matrícula 4129, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AC34E656

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1690/2022

07/11/2022-Portaria nº 1690/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS, matrícula 4131, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4FEB44AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1692/2022

07/11/2022-Portaria nº 1692/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E44299F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1688/2022

07/11/2022-Portaria nº 1688/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao(a) servidor (a) FABIANO VICENTE ANTUNES, matrícula 4223, Cargo de Operador de Máquina , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:00AC083F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1683/2022

07/11/2022-Portaria nº 1683/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 078/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao(a)

servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA , matrícula nº 4124, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9A89AD46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1693/2022

07/11/2022-Portaria nº 1693/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 075/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao(a) servidor (a) VALDECIR SOUZA E SILVA , matrícula nº 4120, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D6F65A1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1685/2022

07/11/2022-Portaria nº 1685/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 655/2021, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao(a) servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula nº 4083, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:329984DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1691/2022

07/11/2022-Portaria nº 1691/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 862/2019, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao(a) servidor (a) MARCO EDUARDO CAMBOIM, matrícula nº 3828, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8701F8F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1789/2022

07/11/2022-Portaria nº 1789/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIAN , matrícula 4090, Cargo de Psicólogo , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:891F358B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1788/2022

07/11/2022-Portaria nº 1788/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) DRIELLY PRETES MANGANELLI DA SILVA , matrícula 3785, Cargo de Fisioterapeuta , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D24BF658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1784/2022

07/11/2022-Portaria nº 1784/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) JANAINA LEMOS, matrícula 2602, Cargo de Assistente Social , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B10A5354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1743/2022

07/11/2022-Portaria nº 1743/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ANDREA DIAS DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 896, Cargo de Auxiliar de Enfermagem Extinção , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:317171B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1747/2022

07/11/2022-Portaria nº 1747/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO , matrícula 881, Cargo de Auxiliar de Enfermagem Extinção , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C5092AAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1745/2022

07/11/2022-Portaria nº 1745/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MARIA LIDIA DA GLÓRIA NUNES NEVES , matrícula 1055, Cargo de Auxiliar de Enfermagem Extinção , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F627BEA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1791/2022

07/11/2022-Portaria nº 1791/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) RENATA BLANCO DA SILVA IANKOSKI , matrícula 4290, Cargo de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B561E682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1790/2022

07/11/2022-Portaria nº 1790/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) THALES DE OLIVEIRA ABREU , matrícula 4159, Cargo de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3F78BD35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1705/2022

07/11/2022-Portaria nº 1705/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) AMANDA MARQUES MACHADO , matrícula 4178, Cargo de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:18AF6F12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1716/2022

07/11/2022-Portaria nº 1716/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA , matrícula 2894, Cargo de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B101D275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1704/2022

07/11/2022-Portaria nº 1704/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 659/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) AMANDA MARQUES MACHADO , matrícula nº 4178 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B2B7D34D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1687/2022

07/11/2022-Portaria nº 1687/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 762/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) FABIANO VICENTE ANTUNES , matrícula nº 4223 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AE4B8C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1742/2022

07/11/2022-Portaria nº 1742/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 801/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ANDREA DIAS DA SILVEIRA GONÇALVES , matrícula nº 896 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3DF9DD79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1746/2022

07/11/2022-Portaria nº 1746/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 800/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO , matrícula nº 881 , a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5F62F687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1706/2022

07/11/2022-Portaria nº 1706/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 1008/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ELSA CRUZ DE AIEDO ORTIZ , matrícula nº 4232, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:80A6A7A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1744/2022

07/11/2022-Portaria nº 1744/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 802/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MAIA DA GLÓRIA NUNES NEVES , matrícula nº 1055, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:07326A7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1796/2022

07/11/2022-Portaria nº 1796/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 875/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula nº 2893, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C1C9F74F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1695/2022

07/11/2022-Portaria nº 1695/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 915/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 2683, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:758BA8F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1710/2022

07/11/2022-Portaria nº 1710/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 796/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) PATRICIA MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 2903, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0C0CCB00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1708/2022

07/11/2022-Portaria nº 1708/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 808/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) EVELINI FERNANDES LENCINA, matrícula nº 4216, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:42865C85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1707/2022

07/11/2022-Portaria nº 1707/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ , matrícula 4232, Cargo de Atendente de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2191A43C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1709/2022

07/11/2022-Portaria nº 1709/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) EVELINI FERNANDES LENCINA , matrícula 4216, Cargo de Atendente de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8A51D22C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1711/2022

07/11/2022-Portaria nº 1711/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) PATRICIA MACEDO RODRIGUES , matrícula 2903, Cargo de Atendente de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:26544F58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1797/2022

07/11/2022-Portaria nº 1797/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA , matrícula 2983, Cargo de Médico Veterinário , lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A9642FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1787/2022

07/11/2022-Portaria nº 1787/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) FABIANE PICHINI BITTENCOURT , matrícula 3801, Cargo de Fisioterapeuta , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:ABF48409

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1786/2022

07/11/2022-Portaria nº 1786/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES , matrícula 2710, Cargo de Farmacêutico , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3E42073B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1947/2022

22/11/2022- Portaria n°1947/2022 - NOMEAR **FRANCIELI AZEREDO LOPES** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semana is, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E7BB1FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1785/2022

07/11/2022-Portaria nº 1785/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO , matrícula 2595, Cargo de Nutricionista , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D30AF9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1715/2022

07/11/2022-Portaria nº 1715/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) CINTIA ROBERTA DOS SANTOS , matrícula 2891, Cargo de Atendente de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:75D82C00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1714/2022

07/11/2022-Portaria nº 1714/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) SILVANA VICENTE DA SILVEIRA , matrícula 2599, Cargo de Atendente de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:EC4A2985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1717/2022

07/11/2022-Portaria nº 1717/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA , matrícula 3740, Cargo de Atendente de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F26D4A01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1749/2022

07/11/2022-Portaria nº 1749/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN , matrícula 895, Cargo de Auxiliar de Enfermagem Extinção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2F76CA2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1735/2022

07/11/2022-Portaria nº 1735/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) DIEGO PACHECO NAPOLI , matrícula 4267, Cargo de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0AACE804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1737/2022

07/11/2022-Portaria nº 1737/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) FERNANDA HILGERT MALLMANN , matrícula 4248, Cargo de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.828/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:99D1E879

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1907/2022

17/11/2022 - Portaria nº 1907/2022 - DESIGNAR o servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula 2834, para responder interinamente pela Secretaria de Administração, Cultura Desporto e Turismo, por 20 (vinte) dias a contar de 22/11/2022 à 11/12/2022, substituindo a secretária titular srª. ROZELES MADRID DUTRA, matrícula 3953, que estará de férias em haver.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D1EC0BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1748/2022

07/11/2022-Portaria nº 1748/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 346/2017, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHIRISTIMANN, matrícula nº 895, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E4C657D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1736/2022

07/11/2022-Portaria nº 1736/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 944/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a)

FERNANDA HILGERT MALLMANN,
Matrícula Nº 4248, a Contar de 28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:584D582F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1734/2022

07/11/2022-Portaria nº 1734/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº1033/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) DIEGO PACHECO NAPOLI, matrícula nº 4267, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:95F48383

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1992/2022

07/11/2022-Portaria nº 1992/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 861/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) TATIA LISANE ALVES PEREIRA , matrícula nº 2879, a contar de 28 de outubro de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8DD47A48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1640/2022 - CESSAR EFEITO, da Portaria nº 888/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) CARLOS NOE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 900, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6A43DCA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1641/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) CARLOS NOE ROSA DOS SANTOS, Matrícula 900, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B268C454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 05/2022,** do **2º** (segundo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Engenheiro Civil, carga horária de 33 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

Engenheiro civil

2º - LUANA BOTTOLI SCHEMMER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias uteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B8E0456

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

PORTARIA Nº891/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, no dia 04/10/2022, para acompanhar ILSE HELBICH, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:68F2D669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 892/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 02 (dois) dias e na manhã do dia 03/11/2022, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no período de 31/10/2022 até 01/11/2022, para acompanhar a filha Lívia Zanetti Silva que esteve doente, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BA9C67F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

PORTARIA Nº 893/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, no dia 19/10/2022, para acompanhar o filho DAVI ANTONIO RENZ RIGON, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4BCA1FC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº894/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar o pai no dia 14/10/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A3A4459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº895/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 2 (dois) dias, para a Servidora ANA LUÍSA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, para acompanhar a filha do dia 17/10/2022 ao dia 18/10/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:52BA2664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 896/2022

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 14/11/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E15AE8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.645/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2022**, para a contratação do Lar Acolhedor, inscrito no CNPJ sob n.º 10.580.349/0001-01, para acolhimento do menor P.A.F.M, em cumprimento à decisão judicial emitida nos autos do processo n.º 5001798-21.2022.8.21.0149, pelo valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) por dia de acolhimento.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:657CF539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 82/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: LAR ACOLHEDOR, inscrito no CNPJ nº 10.580.349/0001-01.
Objeto: Acolhimento institucional do menor P.A.F.M, em cumprimento à determinação judicial expedida nos autos do processo n.º 5001798-21.2022.8.21.0149.
Valor: R$140,00 (cento e quarenta reais) por dia de acolhimento.

Vigência do Contrato: 24/11/2022 a 24/11/2023.
Dotação Orçamentária: 7493 2062 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.645/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2022.

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0B62DF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0041/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/11/2022 às 08:30 horas até o dia 08/12/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 08/12/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 08/12/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:FD8475BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0042/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/11/2022 às 08:30 horas até o dia 12/12/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 12/12/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 12/12/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:3C6B2251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Elias Santos Zeni	Pedreiro
Horacílio José Machado	Professor Séries Iniciais
Juscelia de Castilhos Spanholi	Professora Séries Iniciais
Lisiane Deggerone Bergamo	Agente Administrativa
Maria Dioneia Paula da Rosa	Professora Séries Iniciais
Moacir Celso de Lemos	Motorista
Roselei de Sá Galbari Sales	Servente
Tatiane Maria Figueiredo Betiollo	Auxiliar Administração

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 24 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:40C9528F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de logística na área da saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos Munícipes de Barracão, que necessitarem atendimento médico na cidade de Passo Fundo e Porto Alegre.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8D4F808A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 93/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 89.886.543/0001-61

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO:EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVATÓRIA E RAMPAS DE ACESSO, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 01/01/2023

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 10/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A3116B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

Modalidade: DISPENSA nº 063/2022. **Objeto:** Contratação de mão de obra para pintura de todos os cordões da cidade e também Distrito de Pedro Garcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Valor Total: R$** 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Contratado:** Vinicius Machado Masarro. **Prazo de Entrega:** 20 dias.

Braga/RS, 25 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:10933C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de equipamentos e móveis, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia **01/12/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a

partir das 14h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:4C2A909D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0241/2022
Em 31 de agosto de2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Municipal nº 3.769/2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 200,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,..R$ 10.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 10.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8CBBE7DF

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O DECRETO N° 0005/2011, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE GASTÃO HOFF.

DECRETO Nº 0243/2022
Em 01 de setembro de 2022

ALTERA O DECRETO N° 0005/2011, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE GASTÃO HOFF.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

DA FINALIDADE:

Art. 1° - O Ginásio Municipal de Esportes Gastão Hoff será utilizado para fins educacionais, esportivos, recreativos, de acordo com este regulamento.

Art. 2° - Este regulamento visa disciplinar a utilização do Ginásio Municipal, garantindo o acesso a toda à comunidade e a preservação do patrimônio público municipal.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 3° - A gestão do Ginásio Municipal fica a cargo da Equipe de Desporto, Turismo, Comunicação e Cultura- EDTC.

Art. 4° - O dirigente da EDTC está autorizado a assinar Contratos de Locação do Ginásio Municipal, nos termos deste regulamento, conforme modelo em anexo, em nome do Município de Butiá.

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS:

Art. 5° - De Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 8 horas às 17 horas, a EDTC utilizará o Ginásio Municipal para atividades esportivas com alunos do Município de Butiá e para o desenvolvimento de projetos integrados com a comunidade, conforme planejamento próprio.

Art. 6° - Durante a utilização do Ginásio pela EDTC, o acesso será restrito a alunos, professores e demais pessoas envolvidas nas atividades, não sendo permitido o acesso de outras pessoas.

DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

Art. 7° - O Ginásio Municipal poderá ser utilizado em outros horários para prática de atividades de cunho social organizada pela administração municipal e de manifesto interesse da comunidade.

DA LOCAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA:

Art. 8° - Às Segundas-feiras, Terças–feiras, Quartas-feiras, Quintas–feiras e Sextas-feiras, entre às 20 horas e 23 horas, e Sábados das 17 horas até ás 23 horas o Ginásio Municipal estará disponível para locação para prática de esportes, locado por hora, conforme tabela de valores constante no ANEXO I.

Art. 9° - Durante as atividades esportivas, o acesso será restrito à quadra esportiva, arquibancadas e banheiros.

Art. 10 - O agendamento será feito com a EDTC, no Ginásio Municipal e outros locais determinados pela EDTC, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Locação, devidamente autenticado, com a indicação do nome e telefone do responsável pela locação.

Art. 11 - O pagamento da taxa deverá ser feito na rede bancária, com guia de recolhimento, ou no caixa da Prefeitura.

Art. 12 - O agendamento poderá ser realizado com antecedência máxima de 15 dias, sem possibilidade de alteração.

Art. 13 - A não utilização do horário agendado não gera direito a novo horário ou restituição do valor pago.

Art. 14 - Os servidores públicos municipais terão direito a utilização gratuita de 3 (três) horas semanais do Ginásio Municipal, mediante agendamento prévio na EDTC, vetada a participação de pessoas alheias ao funcionalismo público municipal.

DA LOCAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS:

Art. 15 - O Ginásio poderá ser utilizado por terceiros, pessoa física ou jurídica, para realização de eventos esportivos.
Art. 16 - Caso o evento não seja uma atividade esportiva o mesmo deverá ser analisado pelo gestor da EDTC e se autorizado, o responsável pelo evento deverá cumprir com todos os requisitos que constam no Art° 17, que regulamenta o uso do ginásio para eventos não esportivos.

Art. 17 - Para garantir a conservação da quadra do Ginásio em caso de eventos não esportivos a quadra deverá ser revestida com lona em sua totalidade e se houver montagem de estruturas como palco, arquibancadas e demais semelhantes, deverá conter tablado de madeira ou borracha e mais carpete ou tapete em toda extensão da estrutura.

Art. 18 - O agendamento será feito com a EDTC, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Locação, conforme valores constantes no ANEXO I, devidamente autenticado, e assinatura do Contrato de Locação, devidamente preenchido, conforme modelo do ANEXO II.

Art. 19 - Imediatamente após o evento, o Ginásio deverá ser devolvido limpo e em condições de utilização, sem prejuízos à utilização no dia seguinte.

Art. 20 - Caso seja verificado algum dano no Ginásio ocorrido durante a locação, sem reparo do locador, o mesmo será notificado e deverá reparar o dano imediatamente, sob pena de ser acionado judicialmente caso não o faça.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 21 - Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas no interior do Ginásio Municipal durante as atividades esportivas.

Art. 22 - O Município não se responsabiliza por bens materiais ou eventuais danos pessoais aos usuários do Ginásio Municipal durante o período de Locação.

Art. 23 - Os recursos financeiros decorrentes da Locação do Ginásio Municipal, serão utilizados na manutenção das instalações e em melhorias no Ginásio Municipal.

Art. 24 - O Município reserva-se o direito de cancelar locações agendadas, restituindo os valores ou transferindo a data.

Art. 25 - Na ocorrência de falta de energia, o Locador poderá reagendar seu horário.

Art. 26 - Este regulamento deverá ser fixado em local visível no Ginásio Municipal.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0166/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7205D0F6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0245/2022
Em, 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 13.478,76, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 13.478,76

Art. 2º - Servirá de recurso ao Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:360823A6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0246/2022
Em, 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$550,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 550,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 500,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B59A67D4

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0248/2022
Em, 05 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$171.350,44 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 171.350,44

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.06.12.365.0038.2.133	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1036	R$ 171.350,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C6A7D29

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAI DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES .

DECRETO Nº 0250/2022 Em 05 de setembro de 2022

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAI DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.622/2021, de 05 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal Das Pessoas Com Deficiência e Altas Habilidades, conforme Lei Municipal nº 3.622/2021, ficando assim sua composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Especial de Cidadania
Titular – Eduarda Cunda Medeiros
Suplente – Danilo Lima de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Noema Silva
Suplente – Luana Amaral

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Simone Abreu dos Santos
Suplente – Leonardo Machado Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:
Titular – Gianinne de Souza Santos
Suplente – Mateus Fonseca Pereira

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária
Titular – Tatiana Santos de Menezes Silva
Suplente – Angelica Chaves

Representantes dos Estudantes da Escola Estadual:
Titular – Jandira Alves Nunes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da APAE

Titular – Nelma Leites Flores
Suplente – Zilda Correa Machado

Representantes da UMOSIC:
Titular – Pedro Lopes Camilo
Suplente: Luciana Machado de Oliveira

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Medianeira
Titular – Marcelo Vieira Silveira
Suplente – Luci da Silva

Representante da Associação das Costureiras de Butiá - ASCOM
Titular: Carmem Lúcia Oliveira Ferreira
Suplente: Rosinei dos Santos Barbosa

Representantes do Sindicato da Madeira
Titular – Telmo José da Silva Camargo
Suplente – José Luiz Vieira Custódio

Representantes do SIMBU
Titular: Jaime Marques da Silva
Suplente: Jacob Castro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:47A3FCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 506/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 79.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 40.000,00 (102)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 5.000,00 (61)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680116.2.122000 PAR - FNDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 4.000,00 (1102)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS
ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R$30.000,00 (2325)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3° - Pessoa Ju.....R$ 40.000,00 (103)
ATIVIDADE 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fí...R$ 5.000,00 (92)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680116.2.122000 PAR - FNDE
ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R$ 4.000,00 (1104)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3° - Pessoa Ju.....R$ 7.000,00 (2323)
ELEMENTO DESPESA 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações.....R$ 23.000,00 (2324)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:37FA15FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 04.215.971/0001-00	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 11/2022 - TP
RUA ARTUR FEIJÓ, 375	Processo Administrativo: 132/2022
	Processo de Licitação: 132/2022
C.E.P.: 95308-000 - Capão Bonito do Sul - RS	Data do Processo: 14/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	132/2022		
b) Licitação Nr.:	11/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	14/11/2022		
e) Objeto da Licitação	Referente a construção de praça entre as ruas Alexandre Eurico Vieira e Avenida Ataliba Jose de Lima.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 003390 - DARCI FERNANDES	30	0,0000	386.914,17

RODRIGUES DOS SANTOS			
	30		386.914,17

Capão Bonito do Sul, 14 de Novembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:553EBCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 855/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.128,33.

O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados abaixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art. 2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes ao ano.

Art. 3° Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5% (cinco por cento) de 01 (um) PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.128,33.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
WENDY BECKER	099/2022	346-002-013
JANE MARIO GIACOMELLI DA SILVA	112/2022	363-096-007
LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS	114/2022	363-095-002
FELIX MELLO DA SILVA	117/2022	363-118-025
LUIZA AUGUSTA ROENNAU CABRAL	121/2022	363-020-014
RAFAEL GIACOMETTI	123/2022	363-094-009
ELIZIANE SCHWARTZHAUPT	125/2022	334-114-011

Capão da Canoa-RS, 10 de novembro de 2022.

ADÃO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:1B92CF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 62 PREGÃO ELETRÔNICO 63 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Pregão Eletrônico nº 62/2022. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira. Data de abertura dia 09/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 63/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis. Data de abertura dia 08/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Tomada de Preço nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para reformas e contrução na Escola Júlio Biasi. Local de abertura e recebimento das propostas na sala de Licitações do Município. Data de abertura dia 14/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais disponíveis no www.capaodocipo.rs.gov.br.

Capão do Cipó 24 de novembro de 2022.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8E94AC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Cerro Grande. Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 08 de Dezembro de 2022, às 08h30min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 24 de Novembro de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D9007559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 14 de dezembro de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 24 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8A856EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 012-02/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PROGRAMA REDE BEM CUIDAR com recurso oriundos do Governo do Estado do RS através do Termo de Adesão à Rede Bem Cuidar RS** – Data de Abertura: 08/12/2022 às 09h;. Informações a partir de **25/11/2022** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 98040-2041 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 25 de novembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:61C2D535

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058-02/2022
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 058-02/2022,**que tem como objeto acontratação de empresa para serviço de adesivagem em veículo Spin com Recursos Oriundos do Ministério da Cidadania, cujas especificações seguem no **Memorial Descritivo disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 25/11/2022 a 29/11/2022. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 25 de Novembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:ED17486B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 27.250.886/0001-88 – Contrato Administrativo nº 345/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Aquisição de fraldas, medicamentos e materiais. – Valor R$ 900,00 – Assinatura: 25/11/2022.

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ nº 03.945.583/0001-11 – Contrato Administrativo nº 343/2022 – Chamamento Público n°010/2022 – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. – Valor R$ 31.868,00 – Assinatura: 22/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C521E2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e gestão do sistema de ouvidoria municipal.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 916/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA	39.600,00

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:5C8126D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 14/2022

OBJETO: Mão de Obra, comk fornecimento de material para pavimentação da rua Alcides Campos nesta cidade
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 947/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
CIMENTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI	439.038,41

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:37E5B8C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 15/2022

OBJETO: Mão de obr com fornecimento de materiais para pavimentação da rua "C" na Vila Coimbra.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 951/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
CIMENTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI	269.670,19

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:DC4A2C74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 926/2022

PROCESSO Nº 1.018/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 926/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **BANRISUL PAGAMENTOS (CNPJ 92.934.215/0001-06)**, para serviços de **ADQUIRÊNCIA POR MÁQUINA COM TECNOLOGIA PINPAD.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 24-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7A048DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.053/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para serviços de ***PAVIMENTAÇÃO*** *na* ***RUA EVANDRO MATTÉ*** *e* ***RUA JOÃO DOS PASSOS****. Prazo para apresentação de propostas e documentos:* ***19-12-2022*** *às* ***09 horas****. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.*

Encruzilhada do Sul, 24-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:94844C32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.055/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ***REFORMA DA NOVA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES***. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **16-12-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 24-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:9BDF0FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.042/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Pública, visando contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (FINISA)**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-12-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 24-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F65BBD3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.047/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Pública, visando contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVICOM)**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **28-12-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180. Encruzilhada do Sul, 24-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6853B020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.049/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Pública, visando contratação de empresa especializada para **CAPEAMENTO ASFÁLTICO (FINISA)**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **30-12-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 24-11-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CAC5D3F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício da função de: Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental (matemática, ciências e educação física), amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006.
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 007/2022 e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.
As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo LINK: https://docs.google.com/forms/d/105tgNKJs5IkT1ZhhU5o4wZLfz34bp1FhpoJS30Nd4Og/edit , no período compreendido entre às **0 horas do dia 24 de novembro de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2022.**
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramiro Barcelos, 559, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, assim como no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
.
Encruzilhada do Sul, 23 de novembro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0D159739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para gabinete odontológico da UBS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de julgamento: 09/12/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 24 de novembro de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:46270121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 245/2022

EDITAL Nº. 245/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H – 2ª CHAMADA – Concurso 001/2019	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Adriel Barro	5º Lugar

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H - Concurso 01/2022	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Adriel Barro	1º Lugar

MOTORISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jonathan Zabloski Martignoni	1º Lugar
2 – Leandro Perett	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Cargo de MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**:**Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV; Cargo de MOTORISTA: Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Gama-GT, Toxicológico com janela de 180 dias, Audiometria, Raio-X de Tórax PA+P Raio-X Coluna Lombo Sacra Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Avaliação de Acuidade Visual, Anti-HBS, HbsAg, Anti-HCV, Espirometria.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 24 de Novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FDB0CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 29/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições, torna público o resultado da TP 29/2022 onde **DESCLASSIFICOU** a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1º) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, elencado no parágrafo 3º do artigo 48 da

lei 8666/93, para que a empresa apresente nova proposta escoimada dos motivos que causaram sua desclassificação.

Erechim, 24 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BE1B8AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo II, Agente Administrativo III, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista, Encanador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor, Professor de História, Professor de Música, Psicólogo, Psicopedagogo e Servente. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 25/11/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 05/12/2022 a 04/01/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/02/2023; Aplicação da Prova de Títulos: 20 a 22/03/2023; Aplicação da Prova Prática: 25/03/2023; Homologação dos Resultados Finais: 31/03/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ernestina: *www.ernestina.rs.gov.br*.

Ernestina/RS, 25/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATO BECKER,
Prefeito Municipal de Ernestina/RS.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BE429B6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE ERNESTINA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **EMPREGO:** Agente Comunitário de Saúde. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 25/11/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 05/12/2022 a 04/01/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 25/02/2023; Homologação dos Resultados Finais: 16/03/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ernestina: *www.ernestina.rs.gov.br*.

Ernestina/RS, 25/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATO BECKER,
Prefeito Municipal de Ernestina/RS.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:107108CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO REVOGAÇÃO DE OFÍCIO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público a **revogação** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, PROCESSO Nº 115/2022, informática. Considerando o relatado na ata de realização do pregão, pelo pregoeiro Frankie Côvolo Madureira: "Os licitantes ficaram na dúvida sobre a oferta do lance ser por item ou por lote, o que prejudicou a disputa. Sendo assim, optamos por realizar um novo certame com o objetivo de manter o equilíbrio da disputa.", decido: Revogar de ofício, com base legal no art. 49 da Lei 8.666 o pregão eletrônico nº 14/2022 por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitui óbice manifesto e incontornável.

Esteio, 25 de novembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH/
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:848BE74B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 964/2022

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ELISABETH BORBA DA ROSA, Médico Plantonista, matrícula n.º 0389, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09/11/2022 a 08/12/2022, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 15 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1F2F44CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 965/2022

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANETE DA ROSA MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1505, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14/11/2022 a 13/12/2022, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 15 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CC2DAFEA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 967/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ADRIANA SANTANA MATOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1937, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 21/07/219 à 01/10/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ABB9EEDF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 966/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVEIRA Vigia, matrícula n.º 1533, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor LINDOMAR RISSO, Vigia, matrícula n.º 1373 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE VÍDEO MONITORAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 16/11/2022 à 25/11/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2022050487

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D231087B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 968/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para HELENA VEITENHEIMER COSTA, Médica Pediatra Plantonista, matrícula n.º 0620, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 30/10/219 à 29/10/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E83BB233

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 969/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANETE BEATRIZ FAGUNDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0657, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 17/10/2019 à 16/10/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:08E8AB9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 970/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAQUELINE LORSCHEITTER, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2668, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 24/02/2020 à 18/10/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C2EF8379

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 971/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JERUSA MOGARTE DE ALMEIDA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3029, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 03/10/2019 à 02/10/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de novembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BAB7FB41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.461 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2750BCE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8878/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5FF1A92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8879/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luis Paulo da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7298, a contar de 06/12/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE57F1A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8880/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Veridiana Löh Schwanck, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30539, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/01/2023 a 03/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E8D4249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8881/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jose Dall Agnese, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30939, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/12/2022 a 30/12/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3A592C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8882/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2022 a 26/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9056934A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8883/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8661/2022, no dia 18/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA74753A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8884/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8190/2022, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFB87D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8885/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Dietrich de Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2022 a 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA36CACA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8886/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2022 a 17/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B575EBAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8887/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2022 a 11/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB295534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8888/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6200C2A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8889/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF0BBED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8890/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Souza Gressler, Professor, Estatutário, matrícula nº 4931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AFDABF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8891/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:70BBFF5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8892/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B4753EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8893/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Teixeira Soares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/11/2022 a 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D972CDCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8894/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº8833/2022, para fazer constar: CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C430F561

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8895/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2022 a 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08840842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8896/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A068EF80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8897/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8713/2022, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC97B4F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8898/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2434/2022, no período de 01/11/22 até 30/11/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11DF1BC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8899/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8511/2022, no período de 10/11/2022 até 04/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:616FB24A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8900/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/22 até 10/02/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAD6AA2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8901/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida

pela Portaria 6812/2022, partir de 24/11/2022, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09F5D517

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8902/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8603/2022, no período de 18/11/2022 a 19/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00498B0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8903/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3878/2022, no período de 19/11/2022 até 18/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11DBF9B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8904/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8722/2022, no período de 23/11/2022 a 24/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A3F1360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8905/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5614/2022, no período de 23/11/2022 até 08/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D144915B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 245/2022

Contrato 245/2022
Tomada de Preços nº 016/2022
Ordem de Compra n° 3192/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 39.518.520/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para ampliação do ecoponto municipal – SMOSU.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão do termo de início de serviço.
Valor: R$ 184.842,84 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Assinatura: 23 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E16F2B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 003/2019
Primeiro Apostilamento
Credenciamento Nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.596.369/0001-22
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas – SMS.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do número do adendo do contrato n° 003/2019, Onde lê-se: secto adendo ao contrato 003/2019 LEIA-SE: quinto adendo ao contrato 003/2019.
Assinatura: 16 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4A2C94EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATO Nº 154/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 02.958.974/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2022, até 08 de outubro de 2023.
Assinatura: 23 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3BDD0DA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 248/2022

Contrato 248/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PADAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.283.709/0003-27
Objeto: contratação da empresa Padan empreendimentos ltda para locação de espaço parque olivas de gramado com infraestrutura completa, sonorização e alimentação para 130 pessoas para o dia 12/11/2022 para realização do evento 5° seminário de gestão de 2022 - SMGG
Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 12 de novembro de 2022 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 75.937,00 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais)
Assinatura: 08 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:80211D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8906/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Marilia da Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/22 até 17/11/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E04A6212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8907/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Adriana Souza dos Santos de Antoni, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2022 a 27/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB72099B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 252/2022

Contrato 252/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022
Ordem de Compra n° 3255/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 02.846.684/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor de ar respirável e equipamento de proteção respiratória autonôma para o corpo de bombeiros – SMSP.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2022 e encerrando em 20 de novembro de 2023.
Valor: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
Assinatura: 21 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8B8D49C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
LEILÃO 3/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **LEILÃO PÚBLICO**, cujo Edital assim se resume:

LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2022, Processo administrativo nº 4397/2022. Objeto: **LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 2 LOTES (MATRÍCULA 36.711 e TERRENO 253,90m² NA QUADRA "E" NO BAIRRO PREMEM - SEM MATRÍCULA) – SMGG**, Participação: PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA. Critério de julgamento: MAIOR LANCE. Data e hora da abertura da sessão pública: **13 de dezembro de 2022, às 15:00 horas.**

Local da sessão: AUDITÓRIO DA NS LEILÕES, RUA DOM PEDRO, 548-A, CENTRO, ESTEIO/RS. Modalidade de leilão: NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL. Leiloeira oficial: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS - JUCERGS 233/09. Site da leiloeira: www.nsleiloes.lel.br. Comissão: 5% PAGO À VISTA, valor da comissão não está incluso no valor do lance ofertado. Edital: www.esteio.rs.gov.br.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C56ED4AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATO Nº 104/2021
Quarto Adendo
Inexigibilidade N° 007/2021
Ordem de Compra N° 3290/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ: 03.505.185/0003-46
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze meses, contados a partir de 13 de novembro de 2022, até 12 de novembro de 2023)
Valor: R$ 2.308,282,80 (dois milhões, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Assinatura: 11de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:099D4953

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATO Nº 123/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preços N° 020/2021
Ordens de Compra N° 3292/2022 e 3293/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.890.933/0001-64
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 21,63%, serviços extras equivalentes a 22,06% e suprimidos serviços equivalentes a 13,17 do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução da reforma no centro do idoso de Esteio - SMCDH
Valor: R$ 77.122,19 (setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos)
Assinatura: 22 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D1677A03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATO Nº 093/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços N° 004/2022
Ordem de Compra N° 3269/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 24,45%, serviços extras equivalentes 39,19% e suprimidos serviços equivalentes a 10,77% do onjeto do contrato referente à execução de reforma da escola municipal de educação infantil três Marias – SME.
Assinatura: 21 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1BEB0B09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATO Nº 060/2020
Nono Adendo
Pregão Eletrônico N° 142/2019
Ordens de Compra N° 3291/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 05.541.161/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento nos órgãos e unidades administrativas da prefeitura municipal de Esteio, com fornecimento em comodato de centrais de alarmes monitorados, câmeras de videomonitoramento, sensores e demais materiais/equipamentos.
Valor: R$ 8.259,88 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 23 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A4CC4C70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 251/2022

Contrato 251/2022
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Ordem de Compra n° 3231 e 3232/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ/MF: 37.219.996/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e desmontagem de paredes divisórias para licitações e editais – SMGG.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de novembro de 2022 e encerrando em 21 de novembro de 2023.
Valor: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)
Assinatura: 21 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9ABF4887

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022
Terceiro Adendo
Tomada de Preços N° 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 39.518.520/0001-26
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2022, até 20 de dezembro de 2022.
Assinatura: 18 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61C51857

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 260/2022

Contrato 260/2022
Dispensa de Licitação nº 290/2022
Ordem de Compra n° 3356/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RAFAEL DIOGO DOS SANTOS (NOME FANTASIA: RAFUAGI)
CNPJ/MF: 19.417.034/0001-04
Objeto: Contratação da empresa Rafael Diogo dos Santos – Rafuagi – para realização de palestras, coordenação e organização do evento: semana do hip hop de Esteio 2022 (do dia 21 até 26/11/2022) – SMCEL.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 21 até 26/11/2022 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Assinatura: 21 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C0173B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 214/2021

CONTRATO Nº 214/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 162/2021
Ordens de Compra N° 3181/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SETTI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.077.724/0001-33
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2022, até 12 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 30.972,00 (trinta mil, novecentos e setenta e dois reais)
Assinatura: 10 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B552B77A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação N° 025/2022
Ordens de Compra N° 3240/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAÚDE EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.508.702/0001-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2022, até 01 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Assinatura: 18 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:918ACAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 778/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade a seleção para **REGISTRO DE PREÇO** unitário para contratação de empresa com finalidade de prestar serviços de serviço de manutenção de rede de eletricidade, eventos do Município e em prédios do Município, incluídos o SPDA, compreendendo mão de obra de profissional eletricista e locação de caminhão muck com operador a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. **HORA: 09:00 horas - DATA: 12/12/2022 - LOCAL: Sala da Comissão de Licitações.** O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A71C31BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução das obras previstas no Contrato n° 140 de 15 de setembro de 2022, **a contar de 03 de dezembro de 2022**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096 DE 14 DE JULHO DE 2022
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução das obras previstas no Contrato n° 096 de 14 de julho de 2022, **a contar de 28 de novembro de 2022**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 132 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução das obras previstas no Contrato n° 132 de 08 de setembro de 2022, **a contar de 03 de dezembro de 2022**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0163C4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2022 SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº144-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA**
Objeto: Termo de contrato para fornecimento de postos de trabalho terceirizado para limpeza de próprios municipais.
Vinculação: Processo de Licitação nº008-2022 – Tomada de Preços.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global:1 R$:163.885,82

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C7F43A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2022 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº145-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGUETTI LTDA**
Objeto: Termo de contrato para execução de obra de fechamento de espaço de recreação na Escola Municipal Minas Gerais.
Vinculação: Processo de Licitação nº039-2022 – Dispensa de Licitação.
Vigência: 21/11/2022 a 20/01/2023.
Total Global:1 R$:107.282,03

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8A66C73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2022 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº146-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de Retroescavadeira zero hora para a patrulha agrícola do município, através do convênio nº921487/2021 P.+ Brasil nº51613/2021, mais contrapartida do município.
Vinculação: Processo de Licitação nº003-2022 – Pregão Eletrônico.
Vigência: 22/11/2022 a 21/01/2023.
Total Global: R$:490.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:16F81602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 50/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE; **VALOR HORA:** R$ 280,00. **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** FAR TREINAMENTOS LTDA; **CNPJ:** 33.061.467/0001-09; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 23 de novembro de 2022 a 22 de maio de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 24 de novembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FB85A9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 51/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL); **VALOR MENSAL:** R$ 576,22; **VALOR TOTAL:** R$ 6.914,64; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA; **CNPJ:** 14.261.603/0001-51; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Floriano Peixoto, RS, 24 de novembro de 2022.
ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ACD49A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 15/2022

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 15/2022
No sistema dispensa nº 2016/2022
Processo n.º 2126/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via satélite GSM/GPRS e recepção GPS 24 (vinte e quatro) horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota própria, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações descritas no termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
Justificamos a solicitação de abertura de processo de Dispensa, pela necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, que irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Formigueiro, obtendo maior controle de itinerários, quilometragem, localização, despesas de combustíveis e regime de trabalho dos veículos.
Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam via a causar perdas ou danos ao erário público.

2.1- Da escolha da empresa:
Empresa: MATEUS CARDOSO DOS SANTOS ME
CNPJ nº 30.537.671/0001-57
Endereço: Avenida Pedro Cezar Saccol, nº 555
Santa Maria - RS
Bairro: Agro-industrial
CEP: 97.030-440

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para o serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via satélite GSM/GPRS e recepção GPS 24 (vinte e quatro) horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota própria, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações descritas no termo de referência. sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal.

2.2- Dos Preços:
MATEUS CARDOSO DOS SANTOS ME
CNPJ nº 30.537.671/0001-57
Serviço de rastreamento:
R$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 21.780,00** (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).
Instalação dos rastreadores: sem custo

ANA CAROLINA ZANDONAI
CNPJ nº 40.605.069/0001-63
Serviço de rastreamento:
R$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 26.928,00** (vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais).
Instalação dos rastreadores: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LISANDRA DE BARROS RODRIGUES FAGUNDES
CPF nº 33.702.889/0001-08
Serviço de rastreamento:
R$ 2.541,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 30.492,00** (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Instalação dos rastreadores: R$ 50,00 (cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Atividade: 2005
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 1 Livre

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos
Unidade orçamentária: Secretaria de Educação
Atividade: 2107
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 1 - LIVRE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação
Atividade: 2015
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 20 - MDE

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Atividade: 2180
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 40 – ASPS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Atividade: 2044
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 40 – ASPS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Atividade: 2233
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 1136 – FMAS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2005
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 1 – LIVRE

Secretaria de Obras e Trânsito
Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras
Atividade: 2005
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 1 – LIVRE

Secretaria de Obras e Trânsito
Unidade Orçamentária: DMER
Atividade: 2005
Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 1 – LIVRE

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Serão instalados equipamentos em 33 (trinta e três) veículos/máquinas da frota pertencente ao Município de Formigueiro.
4.2- A critério da CONTRATANTE o quantitativo poderá ser aumentado ou suprimido dentro dos limites estabelecido na Lei 8.666/93.
4.3- As instalações dos módulos rastreadores e cadastramento dos veículos deverão ocorrer na cidade da CONTRATANTE, em local a ser definido pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, e as atividades de instalação e cadastro dos veículos serão acompanhadas pelo fiscal do contrato e pela secretaria requisitante cujo serviço for solicitado.
4.4- Os serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite, serão prestados mensalmente, de forma contínua, até o limite de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei de Licitações.
4.5- Após a instalação dos módulos rastreadores, a CONTRATADA deverá emitir atestado de instalação e check-list assinado pelo funcionário responsável pela instalação, pelo requisitante de cada secretaria que acompanhou a instalação do módulo no veículo e pelo fiscal do contrato.
4.6- No final da vigência contratual, os equipamentos deverão ser retirados pela CONTRATADA e recolhidos sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
4.7- A empresa CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento, com escritório, telefone, e-mail e WhatsApp para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, bem como dar suporte técnico a CONTRATANTE.
4.8- A empresa CONTRATADA deverá fornecer número telefônico fixo ou móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, e ainda, um endereço eletrônico para eventuais comunicações.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal.
5.2- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.
5.3- O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
5.4- Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Será responsável pela fiscalização do Contrato remanescente deste processo, o servidor, indicado pelo Secretário Municipal de Administração e designado através Portaria emitida pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal, por ocasião da entrega do mesmo.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
7.1- O contrato terá vigência de 12 meses.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 21 de novembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:32FF2001

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Pregão Eletrônico n.º 42/2022 – Registro de Preços -Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento tubos de concreto, em Formigueiro - RS, no horário das 09hs, do dia 08 de dezembro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 24 de novembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:494F4829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 180/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. **Abertura em 12 de dezembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 182/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **08 de dezembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 183/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de sonorização em eventos promovidos pelo Município de Giruá. Abertura no dia **09 de dezembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:96BF1312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - RESULTADO DE LICITAÇÃO

I – RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira - Convênio 889940/2019/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA. Homologada em 09 de maio de 2022. RESULTADO: ITEM: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Nº 20.963.380/0001-77. Valor total contratado: R$ 16.000,00. ITEM 2: DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022. Objeto: Aquisição de Niveladora de Solo – conforme 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 901307/2020, Proposta Nº 003451/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA. Homologada em 03 de novembro de 2022. **RESULTADO: FORNECEDOR CONTRATADO:** KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. Valor total contratado: R$ 155.800,00.

Giruá/RS, 24 de novembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:FB337992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATO N° 058/2022
PROCESSO N° 3120/2022
OBJETO:
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO E ESTRUTURA PARA O EVENTO "COPA DO MUNDO 2022 E NATAL LUZ E GLÓRIA (QUE SE REALIZARÁ DE 23 DE NOVEMBRO Á 23 DE DEZEMBRO DE 2022)
CONTRATADA:
JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022
VALOR:
R$ 51.800,00
FIRMADO EM:
18/11/2022

Glorinha, 18 novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3A82DAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATO N° 059/2022

PROCESSO N° 3056/2022
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
CONTRATADA:
IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°184/2022
VALOR:
R$ 10.480,00
FIRMADO EM:
22/11/2022

Glorinha, 22 novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7E361905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA N°039/2022 CONTRATO N°377/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°039/2022**para acontrataçãode empresa especializada em engenharia sanitária, para prestação de serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e animais mortos de pequeno porte encontrados nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres e coleta com poliguindaste, em todo o município de Guaíba**,** de acordo com o Art. 24, IVda Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo vencedora a empresa:**FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede e domicilio estabelecidos na cidade deLauro Freitas, Estado da Bahia, sito a Avenida Santos Dumont, n°1883,APT 714/715, 7° andar,BairroCentro, CEP n°42702-400 - CNPJ N°10.680.553/0001-96, **CONTRATO N° 377/2022**, com o valor mensalde R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e preço global R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E0BB9E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Humaitá/RS
Contratada: DRESSLER & ASSOCIADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA (CNPJ nº 048.468.45/0001-53)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.
Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá
Unidade: 07.01. Secretaria de Educação
03.01. Secretaria de Administração
Proj/Ativ.: 2003. Manutenção da Secretaria
Elemento: 33.90.39.0500. Serviços Profissionais
Saldo da Dotação: R$ 35.737,72 e R$ 58.863,96

Humaitá/RS, 24 de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D16625F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 08/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 28 de novembro de 2022 e ficará aberto até a data de 27 de novembro de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:89D1B433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 09/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 28 de novembro de 2022 e ficará aberto até a data de 27 de novembro de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C2646418

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2018 - ADITIVO N.º VI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 94/2018; Pregão Presencial n.º 20/2018; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 04/10/2023, com manutenção dos valores contratados. Data de assinatura: 24/11/2022.

Ibiraiaras/RS, em 24 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B08476DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 160/2022; Pregão Presencial n.º 35/2022; Contratada: T KARLINSKI EVENTOS; Objeto: locação de itens decorativos e realização de decoração (montagem, manutenção e desmontagem) na Praça Alveri Maria Barreta para o evento Natal Luz; Data de confecção: 24/11/2022; Valor total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 24 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C76DEBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO N° 120-2018.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **OBSTETRA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor: R$ 1.141,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; e R$ 1.711,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5BC28337

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO N° 109-2018.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pagliarini & Floss Ltda.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **PEDIATRIA,** com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309**,** visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor: R$ 633,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 950,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AA9C5B4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 124-2022 JOÃO ANTONIO MEDEIRO DA COSTA 96371293087

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas terapêuticas de musicalidade para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2022
Contratada: JOÃO ANTONIO MEDEIRO DA COSTA 96371293087
CNPJ: 29.141.828/0001-41
Item: 01
Valor mensal: R$ 2.800,00
Valor total: R$ 33.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F113B406

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 029-2020.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maria Luiza Sfacin Krummenauer Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços de **PEDIATRIA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias nº 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2023.
Valor: R$ 633,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; e R$ 950,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C0EAC414

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 004-2019.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá LTDA.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **ANESTESISTA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor: R$ 887,00, quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; e R$ 1.330,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E114B7EB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 70-2022.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josiane Basso - ME.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **OBSTETRA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor: R$ 1.141,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; e R$ 1.711,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B7882D82

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 031-2020.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vivian Aparecida de Oliveira Thiesen.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **PEDIATRIA,** com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309**,** visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor: R$ 633,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 950,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D3AB7A9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI046-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas terapêuticas de musicalidade para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 20 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Item 01 – Empresa: JOÃO ANTONIO MEDEIRO DA COSTA 96371293087 - CNPJ 29.141.828/0001-41, pelo valor mensal de R$ 2.800,00 – totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:53D78B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 066/2022 - FAMURS

Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – Objeto: Aquisição de Exames de Mamografia destinadas da Secretaria Municipal de Saúde, para contemplar as pacientes do dia D do Outubro Rosa e diminuir fila de espera da marcação de consulta. **Valor: R$19.971,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C2515747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 321/2022, 322/2022, 323/2022 E 324/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 004/2022 e 010/2022** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 321/2022

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	55846574591-1	LETICIA SILVA FRIEDRICH	54

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	55805588568-3	GLÁUCIO BORGES MARTINS	65,25

EDITAL Nº 322/2022

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
115	4689/2022	Cristiane de Mattos Rodrigues	10
116	4896/2022	Ana Paula dos Santos da Rosa	10
117	4978/2022	Cleci dos Santos Oliveira	10
118	4951/2022	Natália da Costa Nunes	10
119	5041/2022	Bruna Bernart	10
120	4855/2022	Raquel da Silva Monti	10
121	5063/2022	Leticia Ferreira Braga	04
122	4668/2022	Maria Beloní Ferreira Saner	00
123	4965/2022	Fátima Beatriz Santos dos Reis	00
124	4694/2022	Daiana Fátima Machado	00

EDITAL Nº 323/2022

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	5532/2022	Rosicler Costa Oliveira	20

EDITAL Nº 324/2022
Função: **Auxiliar de Fiscalização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	14834/2022	Inês Maciel Baptista	99
02	14859/2022	Fernando Bitencourt Patias	38
03	14899/2022	Carlos Eduardo Manoel da Rosa	35
04	14845/2022	Celso Batista dos Santos	30
05	14850/2022	Jenifer de Moraes Bernardina	30
06	14876/2022	Fernanda Ritter	30

Imbé, 24 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:67F56391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 EDITAL Nº 112/2022 PROCESSO Nº 531/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO E REFORMA DOS PASSEIOS NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Esteve presente o representante da Empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98, e a Empresa EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, entregou os envelopes. As empresas foram consideradas habilitadas. Abre-se o prazo de cinco dias para interposição de recurso quanto a fase de habilitação. Não havendo manifestação das empresas passa-se para a fase de abertura de propostas. Demais informações encontram-se na integra no site do município.

Independência, 24 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2F10F673

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO Nº 582/2022 - EDITAL Nº 126/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, para A Secretaria Municipal de Saúde, às 8:30 horas do dia 16 de dezembro do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br.. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3AE1B98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 85, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 83/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Dentista + CR, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – ESF 01, conforme segue:

CARGO: DENTISTA – SECRETARIA DE SAÚDE – ESF 01
EDUARDO AUGUSTO SCHMITT
FÁBIO RAMIRO BERTOLDO
GUILHERME LINHARES BOHNEN
JÉSSICA BERTOZZO
JULIANA DUMMEL
LARISSA CORNÉLIUS MELLER
MARIELI NOGARA
MARIJULI HERRMANN
MAYARA TRAPP VOGEL
NARJANA VETTORATO
SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO
TAMIRES MOTTA RENSCH DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B9E07B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 62/2022 - PA DETERMINA ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 11/2022- PA de 23 de fevereiro de 2022.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:B15C72A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 22/2022**,** as 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO, REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 3.339/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8E9FD02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022, Processo Administrativo nº 316/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOIS SHOWS DE MANOBRAS RADICAIS E PIROTECNIA(BORRAÇÃO/WEELING), PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O I MOTOENCONTRO ITACURUBIENSE, SENDO UM SHOW ÀS 20 HORAS DO DIA 26/11/2022 E UM SHOW ÀS 14:00 DO DIA 27/11/2022.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: CARLOS RODRIGO CARVALHO NUNES
CNPJ: 46.192.297/0001-35
Valor contratado: R$7.100,00

Homologação: 24/11/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A47DF0B2

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos da SMS e SMTDS.

Abertura: 07/12/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:51B1ADA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, referente ao **Registro de Preços de Equipamentos Médicos e Eletrônicos**, conforme Processo Administrativo nº 11557/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:53A59053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 9820/2022, Dispensa de Licitação nº 058/2022 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O ESPAÇO ARTE E SABER.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:59FF1875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, referente ao **Registro de Preços de Móveis Escolares**, conforme Processo Administrativo nº 8883/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C15EF0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de peças para manutenção dos equipamentos (retroescavadeira JCB 3CX, rolo compactador RCV 18.000, motoniveladoras) e caminhão lotados na Secretaria Municipal de Obras. A data limite para recebimento das

propostas será dia 07/12/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 24 de novembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:4149DB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 81/2022

EXTRATO DISPENSA 81/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 81/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de trem infantil para passeio durante o evento de abertura do Natal e Fim de Ano, que ocorrerá em 27 de novembro, na Praça Municipal. Empresa **DIEGO ARMANDO MÁXIMO**, inscrita no CNPJ 11.527.267/0001-58, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Jacutinga/RS, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:68714933

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 82/2022

EXTRATO DISPENSA 82/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 82/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de brinquedos infláveis e máquina de pipoca e algodão doce para o evento de abertura do Natal e Fim de Ano, que ocorrerá em 27 de novembro na Praça Municipal. Empresa **MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ 19.171.100/0001-09, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Jacutinga/RS, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:F41E7CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 31-2022

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N.º 31-2022

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**:REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO, Ficará** abertura prevista para 08 de Dezembro de 2022 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de Novembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:71AFD8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 113/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1759/2022, de 23/11/2022 promulga o seguinte:
DECRETO:
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar

as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisado em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 1.702/2021 de 04/11/2021 e suas 1alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento
Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.
Art.10 A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais
Art. 11 Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, até 30 de novembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
Art. 12 A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16 Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - Se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.

II - Se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade

pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria de Administração organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 1.500.000,00 deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 18 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 19 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de saúde e educação;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 20 Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 21 As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da

respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 23 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 24 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 25 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

6 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 26 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 27 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 28 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 29 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 30 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de **Orçamento**

Art. 31 Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.210/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e

desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas
Art. 32 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 33 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".
.
Subseção II - Das Subvenções Sociais
Art. 34 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital
Art. 35 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 36 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios
Art. 37 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 38 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 05 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a secretaria de administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 41. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 42 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 43 Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.
Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 44 Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.
Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
Art. 45 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 46 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 47 No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
Art. 48 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 49 Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 50 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à

necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.
Art. 51 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 53 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50(meio por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 55 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 56 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde,

assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 57 Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 58 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 59 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 60. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 61. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:5AE4E691

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1759/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1759/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisado em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 -

Lei no 1.702/2021 de 04/11/2021 e suas 1alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento
Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.

Art.10 A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com

recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais
Art. 11 Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, até 30 de novembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
Art. 12 A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16 Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - Se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.

II - Se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17 O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º Caberá À Secretaria de Administração organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.
§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$ 1.500.000,00 deverão ser objeto de capítulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II – Da programação financeira e limitação de empenhos
Art. 18 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 19 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de saúde e educação;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
Art. 20 Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
Art. 21 As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 23 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 24 As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária
Art. 25 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
6 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 26 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 27 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 28 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 29 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 30 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.
Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de **Orçamento**
Art. 31 Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.210/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas
Art. 32 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 33 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 36 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 05 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a secretaria de administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 41. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 42 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 43 Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.
Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 44 Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.
Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
Art. 45 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 46 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 47 No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
Art. 48 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 49 Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 50 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.
Art. 51 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 53 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50(meio por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 55 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 56 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 57 Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 58 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 3º do art. 118 da Lei Orgânica do, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 59 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 60. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:66041974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 113/2022

EDITAL Nº113/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022

CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E GUIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público que está aberto o **cadastramento** de instituições financeiras que possuam agência em um raio de 06 Km (seis quilômetros) da sede deste Município para prestação de serviços de recebimento de tributos e guias municipais, mediante expressa adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de Recebimento de Tributos e Guias Municipais, conforme as condições informadas neste comunicado.

As informações e esclarecimentos necessários para o atendimento a esse Chamamento Público estarão disponíveis, a partir da publicação do Aviso do Edital, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta feira, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Capivara, nº 1314, bairro Centro, Lindolfo Collor-RS, pelo fone.: (51) 3552-1444 e-mail: licitacoes@lindolfocollor.rs.gov.br

1 – DO OBJETO

O objeto deste Edital de Chamamento Público consiste no credenciamento de instituições financeiras, localizadas no município de Lindolfo Collor, para prestação de serviços de recebimento de tributos e guias municipais.

2 - DO CADASTRAMENTO:
Os documentos para fins de habilitação e cadastramento deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Lindolfo Collor até as 17:30min do dia 30/11/2022.
Os documentos para habilitação e cadastramento deverão ser entregues em envelopes com identificação externa do seu conteúdo, contendo nome do interessado e número do chamamento público, conforme modelo:

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercicio

Lindolfo Collor, 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C01C5EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 027/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 07 de dezembro de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Locação de Impressoaras.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de novembro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C1F19DC0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 071/2022

EDITAL Nº 0 71/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Enfermeiro, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.592/2022 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	ENFERMEIRO	Idade mínima: 18 anos, Nível superior completo em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.425,63 (Três mil quatrocentos e vinte cinco reais, e sessenta e três centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação, insalubridade, com descontos legais do INSS.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência, comprovante de experiência (caso houver), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal De Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 25, 28 e 29 de novembro de 2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: dia 30 de novembro de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: dia 1º de dezembro de 2022.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 02/12/2022.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 05/12/2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado);
2º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar (Enfermeiro);
3º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação na área da Saúde Pública	20
Curso de Pós-Graduação na área da ESF (Estratégia Saúde da Família)	15
Curso de Pós-Graduação em Urgência e Emergência	15
	50

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de novembro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:AAED6F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 02 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023. Contratado: **SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE EIRELI – EPP**. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, conforme descrito no instrumento contratual. Data da assinatura: 23/11/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023. Contratado: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**. Data da assinatura: 23/11/2022.

Morro Reuter/RS, 23 de novembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:32C4040A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 647/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agência de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ n° 08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moisés Batista Pedone de Souza de Porto Alegre/Brasília no dia 11 de dezembro de 2022 e Brasília/Porto Alegre no dia 14 de dezembro.

Valor Contratual: R$2.772,71 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CA5183A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 646B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA.
CNPJ n° 10.339.187/0001-97
Objeto: material para manutenção das escolas municipais.

Valor Contratual: R$392,30 (trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FC747B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 646A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista.
CNPJ n° 02.135.357/0001-02
Objeto: material para manutenção das escolas municipais.

Valor Contratual: R$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EBABFE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 646/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VP Lisboa ME
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: material para manutenção das escolas municipais.

Valor Contratual: R$1.326,95 (mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:266BE702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 293/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Peterson Volmar Costa da Costa.
CNPJ nº 40.995.195/0001-71
Objeto: contratação de serviços de entretenimento musical para o evento que será realizado no dia 16 de dezembro de 2022 no Parque Menotti Garibaldi.

Valor Contratual R$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8C152C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 648/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Fundo Especial de Segurança Pública.
CNPJ n° 14.157.326/0001-31
Objeto: pagamento de taxa única e emissão de APPCI.

Valor Contratual: R$700,90 (setecentos reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:145349DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no **dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o Conserto do motor MWM X10, do Ônibus AGRALE modelo MARCOPOLO VOLARE W8, Placas IPV7221, de propriedade do Município de Nonoai/RS, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:63D28757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA NOVA UBS CAJU DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.** A data de abertura da presente será dia **08/12/2022 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 25 de novembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10F1E887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4399/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 25.422,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.1.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 198
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 628,50
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Publica.
Recurso: 1242 - Contrib. p/ Custeio Serv. de Iluminacão
Cód. da despesa: 233
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.394,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 677
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697

Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 400,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0330.2.068 - Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 680
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 12.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Publica.
Recurso: 1242 - Contrib. p/ Custeio Serv. de Iluminacão
Cód. da despesa: 237
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.394,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.2.055 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 225
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 17.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 081220420.2.142000 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 703
Elem. Desp: 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0140.2.045 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.628,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:92372E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº900/2022.
De 23 de Novembro de 2022.

DESIGNA COMISSÃO PARA EFETUAR O INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, **ALINE JUCELA ELLWANGER**, cargo de Agente Administrativo, matrícula 753-6, **CLEILA MARIA DE CARVALHO**, agente administrativo, matrícula nº 607-6 e, **LUCIANE MENEZES DE MORAES,** cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 941-5, sob a Presidência do primeiro, efetuarem o inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos.
Art. 2º - Fica designado os servidores **TAÍS DE CAMARGO,** cargo de Coordenador de Departamento, matrícula nº 1198-3, **NATHÁLIA ELLWANGER**, cargo de Assessor de Especial de Secretaria, matrícula nº1161-4, **TACIANE CALLANTI LOPES** Matrícula nº 1156-8, cargo de Coordenador de Departamento, como suplentes da comissão.
Art. 3º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias, **a contar da publicação,** e concluí-los no prazo de **60 (sessenta) dias,** devendo observar os critérios estabelecidos no **CAPÍTULO VI** do regulamento dos procedimentos para controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município contida no Decreto Municipal **nº1.309, de 04 de Novembro de 2010.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do Mês de Novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D0BABAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 308/2022

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1078/2021, para apurar os fatos narrados no expediente n° 6783/2021, **COMUNICA** que foi anulada as folhas 15 a 22 do processo e que foram homologados o relatório e as conclusões da Comissão, sendo determinado: **A DEMISSÃO DA SERVIDORA VALESCA DOS SANTOS GOMES JACOBUS, a partir de 19/02/2021, por infringir artigo 163, inciso II, da lei n° 2.351/1991. A pena de demissão foi aplicada através da Portaria n° 2020/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário de Administração .

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B5E0394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Processo n.: 1332 /2022
Autuado: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
CNPJ ou CPF: 88.379.771/0004-25
Data da Autuação: 21/01/2022
Localidade: rUA jOSÉ VIEIRA DE SOUZA, 400, cARAVÁGIO – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 389, inciso III e Art. 611B, caput, inciso XVII, do Decreto Lei 5452/1943 e Art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6.437/1977
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa no valor de R$ 37.094,00 (Trinta e sete mil e noventa e quatro reais).
Data da decisão final: 21/11/2022
Penalidade Imposta: MULTA

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6E172D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022: Comunicamos a retificação do edital. O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo público de seleção para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social (OS) na área de atuação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, para celebrar Contrato de Gestão de operacionalização e execução dos serviços de saúde na UPA 24h, no dia 24.11.2022, as 14 horas, no Setor de Licitações. Comunicamos a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do certame.

Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

OSÓRIO/RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F14158CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 228/2022

Processo: 28412/2022Valor: R$ 57.000,00INEXIG 228/2022
Credor: SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM O GRUPO DE CIA SHOW 4, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NA AVENIDA BEIRA MAR EM ATLÂNTIDA SUL, NAS PROGRAMAÇÕES DE REVEILLON, COM INÍCIO AS 11 HORAS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 04 DA MANHA DE DIA 01 DE JANEIRO DE 2023. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 25 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D3492C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 AD CT 64-2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 064/2022
Processo nº: 1270/2022
Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022
Objeto:Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação naEstrada Areia Branca.
Empresa:CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,
CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Prazos, EM SEU ITEM 6.2, prorrogando o prazo desta contratação em 6 (seis) meses, a contar de 15 de dezembro de 2022, conforme memorando 1005/2022 da Secretaria do Planejamento e aceite do fiscal da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 23 de novembro de 2022.

Assinaturas:
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:6169813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL DO PE Nº 143/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL DO PE Nº 143/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que fica Retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico PE 143/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B (itens não previstos em pregão anterior)** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. **NOVA DATA**: **07/12/2022 às 08:00hs.** Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 24 de Novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4565A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 30-2022

Ratificação de Dispensa nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 231/2022, exarado no processo administrativo n° 6433/2022

reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de cobrança bancária dos tributos municipais e demais receitas, conforme requisição nº 1252/2022. EMPRESA: **BANCO DO BRASIL SA** - CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. Valor Estimado: R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), PRAZO: 12 meses.

Parobé, 25 de novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:26D72595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHP 12-2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022, referente à CREDENCIAMENTO de Produtores Rurais para comercialização de produtos agrícolas, artesanato e quituteiras de origem rural nas Festas e Eventos relacionados a área, realizado pelo Município de Parobé durante o ano de 2023. O período para seleção dos interessados é de 25 de Novembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2022 e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sito na Rua Vera Cruz, nº 120, Bairro Centro, Parobé-RS, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h.

Parobé, 25 de Novembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:33CF46D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12 AD CT 3-2019

12º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2019
Processo nº: 7025/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2018
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para CONCLUSÃO da obra da UBS SANTA CRISTINA DO PINHAL, Porte II.
Empresa APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de novembro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra através memorando nº 1029/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E464B528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.430 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 2.029/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 12/04/2016 a 15/11/2022**, a servidora **Claudia Gonçalves Pereira**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2, **a contar de 01 de novembro de 2022.**
Art. 2° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 07/04/2016 a 10/11/2022**, a servidora **Marcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8, **a contar de 01 de novembro de 2022.**
Art. 3° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 10/04/2016 a 13/11/2022**, a servidora **Maria Eliana Nobre Azevedo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, **a contar de 01 de novembro de 2022.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DC878E46

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.438 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga licença a servidora por motivo de doença em pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 103 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 816/2022;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Ginamar Oliveira Farias**, Professor de História, matrícula n° 1010-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período de 21/11/2022 a 05/12/2022.**
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:68DF02CE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.431 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 9 e seguintes da Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 1.787/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a **Promoção da Classe "C" para a Classe "D", referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 24/08/2022**, a servidora **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1, **a contar de 01 de setembro de 2022**.
Art. 2° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 04/09/2022**, a servidora **Josieli Pereira Anana**, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9, **a contar de 01 de outubro de 2022**.
Art. 3° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 13/09/2022**, ao servidor **Leandro Goulart Bento**, Professor de Geografia, matrícula nº 1359-5, **a contar de 01 de outubro de 2022**.
Art. 4° Conceder a **Promoção da Classe "C" para a Classe "D", referente ao período aquisitivo de 05/08/2017 a 05/08/2022**, a servidora **Lidiani Alvares Martins**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1, **a contar de 01 de setembro de 2022**.
Art. 5° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 01/10/2022**, a servidora **Solange de Fatima Fedrigo**, Professor de Geografia, matrícula nº 1369-2, **a contar de 01 de novembro de 2022**.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:14D05E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS - -EDITAL Nº 01/2022/PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, após avaliação técnica da CASPE e avaliação de mérito do CMD, após esgotado o prazo editalício para a interposição de recursos, torna público, o resultado FINAL do edital de chamada pública 01/2022- ProEsporte, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.

LINHA DE INCENTIVO - ESPORTE DE RENDIMENTO
APROVADOS

PROPONENTE	VALOR
1º - Paulista Futebol Clube	R$ 12.000,00
2º - Fernando de Lima Marques	R$ 12.000,00
3º - Virgílio Viana Ramires	R$ 6.000,00
4º - Eraldo dos Santos Pinheiro	R$ 12.000,00
5º - Felipe Fossati Reichert	R$ 6.000,00
6º - Eduardo Krolow Carniel	R$ 12.000,00

APROVADOS SUPLENTES

PROPONENTE	VALOR
1º - Rafael Guedes So	R$ 6.000,00
2º - Roger Tavares Martins	R$ 11.382,00
3º - Sonia Regina Ferreira Pereira	R$ 5.997,00
4º - Willye Xavier de Souza	R$ 11.955,00
5º - Luisa de Souza giampaoli	R$ 6.000,00
6º - Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas	R$ 11.296,00
7º - Pablo da Silva Oliveira	R$ 6.000,00
8º - Carlos Luiz Oliveira Barcelos	R$ 6.000,00
9º - Caroline Franz souza	R$ 10.645,00
10º - Patrick da Silva Campello	R$ 5.969,00
11º - Associação Escola Louis Braille	R$ 11.984,00

REPROVADOS

PROPONENTE	VALOR
Gustavo Passos Lapischies	R$ 12.000,00
Rafael Aires Vieira	R$ 6.000,00

LINHA DE INCENTIVO - ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

APROVADOS

PROPONENTE	VALOR
Associação Malgi de Esportes	R$ 9.000,00
Amanda Franco da Silva	R$ 8.897,12
Leandro Rios Rosa	R$ 8.493,00
Tiago Barbosa	R$ 8.983,20
Jean Felipe Balsamo de Almeida	R$ 8.982,00

REPROVADOS

PROPONENTE	VALOR
Cintia Aguiar Pereira	R$ 8.960,00

LINHA DE INCENTIVO - EVENTOS ESPORTIVOS

APROVADOS

PROPONENTE	VALOR
1º - Márcio Ramires de Avila	R$ 8.800,00
2º - Ilton Roberto Mendes Marques	R$ 9.000,00
3º - Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE	R$ 6.162,00
4º - Marcelo Olivera Cavalli	R$ 8.960,00
5º - Associação Colonial de Pelotas	R$ 7.358,99
6º - Ailton Emir Ribeiro de Souza	R$ 5.363,00

REPROVADOS

PROPONENTE	VALOR
Alex Sandro Ferreira dos Santos	R$ 5.308,00

Pelotas, 24 de novembro de 2022.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:E96E44AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAQUEL LUND BASTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **19/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **14.165.588/0001-48**
Endereço: **Avenida Domingos de Almeida, 518, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0114/2022**
Data da Decisão: **07/10/2022**

Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.6.3, 4.6.6, 4.8.3, 4.8.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.13, 2.25, 2.27, 3.2, 7.5, 9.2, 9.4, 9.19, e item 9.22 todos do anexo I da portaria 78/2009 RS e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de novembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BD64171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PHARMA X DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA**
Nome fantasia: **PHARMA X**
Data de Autuação: **01/09/2022**
CNPJ/CPF/RG: **18.037.434/0001-21**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 2505, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0130/2022**
Data da Decisão: **06/10/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 6 da lei 13.021/2014, artigos 21, 25 parágrafo único da lei 5991/1973, inciso II e caput do artigo segundo da RDC 44/2009, artigo 69 da Portaria 344/1998, artigo 72 da portaria 344/1998, artigo 107 da portaria 06/1999 c/c artigo 10, incisos II, III, XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de novembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:61BF1E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 56/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **09/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 56/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:ADFED3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **08/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 55/2022** referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 24 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2D110AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 38/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ 90.627.332/0001-93
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 148/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);

Piratini-RS, 24 DE NOVEMBRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:18F359E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 46/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ 90.627.332/0001-93
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 147/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO REPASSE MDR N° 898013/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais);

Piratini-RS, 24 DE NOVEMBRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:3B0C98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Art.1°, I, do Decreto n°206 de 26 de outubro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Art.1°, I, do Decreto n°206 de 26 de outubro de 2022, passando a seguinte redação:
"**Art. 1º -...**
I-O Evento **Vertente da Canção Nativa**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves."
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F4781A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°220 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa requisitos para recebimento de Patrocínio para a 10ª Vertente da Canção Nativa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para recebimento de Patrocínio para a 10ª Vertente da Canção Nativa.
Art. 2º- O Edital de Autorização de Chamada Pública de Patrocinadores 04/2022, com requisitos para recebimento de Patrocínio para a 10ª Vertente da Canção Nativa, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:82444FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
CONTRATADA: NILTON FERREIRA CORREA
CNPJ: Nº 42.841.066/0001-54
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 145/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM NILTON FERREIRA PARA A 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.
INÍCIO: 21/11/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2022
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PIRATINI, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:C2378456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 195/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contrato de Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:144329D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 196/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Contrato de Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DC74120C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:D BERLATO & CIA LTDA

OBJETO: Contrato de Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:4DD1C513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 198/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA

OBJETO: Contrato de Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6C7FE964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 199/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contrato de Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar.
VIGÊNCIA:31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F4620655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 200/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contrato de Aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar.
VIGÊNCIA:31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:72032FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **06/12/2022**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA UBS-ESF/ESB/REDE BEM CUIDAR/OUTROS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 24 de novembro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:8FB817B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.732 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1218/2001, Nº 1230/2001, Nº 1265/2001, Nº 1578/2007, Nº 2234/2015 E Nº 2313/2016.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 1230, de 02 de maio de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Constitui objeto do presente Convênio a Concessão de Empréstimo sob garantia de consignação de folha de pagamento aos servidores beneficiados pelo crédito.

Parágrafo único. O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento do servidor, considerando o somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos/financiamentos concedidos na modalidade consignação, firmadas com qualquer instituição financeira.

Art. 2º – Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1265, de 13 de novembro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Fica o setor competente da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a reter direto da folha de pagamento dos servidores, os valores das parcelas do empréstimo, bem com o respectivo desconto dos valores em nome das respectivas agências bancárias.

Parágrafo único. O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento do servidor, considerando o somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos/financiamentos concedidos na modalidade consignação, firmadas com qualquer instituição financeira.

Art. 3º - Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1578, de 18 de setembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S/A, conforme normas operacionais da agência bancária, com a finalidade de Concessão de Empréstimo na modalidade de Crédito Pessoal aos Servidores e/ou Funcionários Públicos Municipais e Vereadores, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores beneficiados pelo crédito.

Parágrafo único. A forma de enquadramento dos Servidores e/ou Funcionários e Vereadores será estabelecida no Convênio, não sendo permitido um comprometimento maior que 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos dos mesmos.

Art. 4º - Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2234, de 28 de setembro de 2015, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O Município de Redentora deverá descontar em folha de pagamento dos seus servidores, incluindo inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por escrito por eles, os valores devidos oriundos de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento que venham realizar, nos termos do Convênio firmado.
[...]
§ 2º O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento do servidor, considerando o somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos/financiamentos concedidos na modalidade consignação, firmadas com qualquer instituição financeira.

§ 3º No caso do desconto objeto da autorização para ocupantes de cargos eletivos, não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio mensal e o período de parcelamento deve estar dentro do período da legislatura para o qual foi eleito.

Art. 5º - Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 1218, de 22 de fevereiro 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Constitui objeto do presente Convênio a Concessão de Empréstimo sob garantia de consignação de folha de pagamento aos servidores beneficiados pelo crédito.

Parágrafo único. O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento do servidor, considerando o somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos/financiamentos concedidos na modalidade consignação, firmadas com qualquer instituição financeira.

Art. 6º - Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2313, de 02 de agosto de 2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O Poder Legislativo deverá descontar em folha de pagamento dos seus servidores e Vereadores, incluindo inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por escrito por eles, os valores devidos oriundos de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento que venham realizar, nos termos do Convênio firmado.
[...]
§ 2º O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento do servidor, considerando o somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos/financiamentos concedidos na modalidade consignação, firmadas com qualquer instituição financeira.

§ 3º No caso do desconto objeto da autorização para ocupantes de cargos eletivos, não poderá ultrapassar a margem de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio mensal e o período de parcelamento deve estar dentro do período da legislatura para o qual foi eleito.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 22 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F6D8C47B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.733 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.300 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-Proposta 36000.4601602/02-200
3.3.7.1.70.00.00.00.4500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4500.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.301 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-Proposta 36000.4658842/02-200
3.3.7.1.70.00.00.00.4500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4500.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 22 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:89BE41A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.433 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.214 de 02 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica estabelecida a adesão do Município de Redentora – RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo de Prêmio	Premiação
Janeiro 2023 a Dezembro 2024	**Os prêmios serão pagos em dinheiro.**	**1º Prêmio - R$ 250,00** **2º Prêmio - R$ 250,00**

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo do Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Vinicius Ávila Portela	**Titular**	**Tesouraria da Prefeitura Municipal de Redentora - Rua Pedro Luiz Costa, 388. Redentora/RS.**	**tesouraria@redentora.rs.gov.br**	**55 3556 1174/1046 – Ramal 204**
Solange Santos da Rosa	**Adjunto**	**Setor de Contabilidade e Empenhos da Prefeitura Municipal de Redentora - Rua Pedro Luiz Costa, 388. Redentora/RS.**	**empenhos@redentora.rs.gov.br**	**55 3556 1174/1046 – Ramal 205**

§2º - A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - As despesas recorrentes da execução deste Decreto serão levadas a contas das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: Setor de Indústria e Comércio
Atividade: Manutenção do Programa Nota na Mão é Desenvolvimento
Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00
Recurso: 0001. Livre.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FE05B2D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.434 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE EXPEDIENTE DE TRABALHO ESPECIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA DURANTE OS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundo do Catar, que estará sendo realizada no período de 20 de Novembro de 2022 à 18 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º – Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, haverá alteração do horário de atendimento ao público na Administração Pública do Município de Redentora, com prorrogação dos prazos que se vencerem nas datas.

§ 1º - No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o atendimento ao público terá início às 07hs e será encerrado as 13hs, sem intervalo para almoço.

§ 2º - No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o atendimento ao público terá início às 07hs e será encerrado as 12hs, sem intervalo para almoço.

§ 3º - No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o atendimento ao público terá início às 07hs e será encerrado as 13hs, sem intervalo para almoço.

§ 4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira disputar a fase Oitavas de Final da competição, que será realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o atendimento ao público terá início às 07hs e será encerrado as 13hs, sem intervalo para almoço.

§ 5º - Na hipótese de a Seleção Brasileira disputar a fase Quartas de Final da competição, e disputar sua partida no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o atendimento ao público terá início às 07hs e será encerrado as 11h30min.

§ 6º - Na hipótese de a Seleção Brasileira disputar a fase Semifinal da competição, que será realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o atendimento ao público terá início às 07hs e será encerrado as 13hs, sem intervalo para almoço.

Art. 2º - As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino terão atendimento normal aos educandos durante os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, realizando programação especial com os alunos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de uma secretaria que presta serviço essencial, manterá, durante os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, o funcionamento de suas atividades após o horário estabelecido no artigo 1º deste decreto, através da modalidade de plantão, conforme escala que se determinará, de modo que não sejam interrompidos os atendimentos à população.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EF95FF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.435 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.733** de 22 de novembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.300 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-Proposta 36000.4601602/02-200
3.3.7.1.70.00.00.00.4500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4500.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.301 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-Proposta 36000.4658842/02-200
3.3.7.1.70.00.00.00.4500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4500.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 22 de novembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:12F59B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 105/2022- Pregão Presencial nº 048/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (ITENS DIVERSOS) PARA O POSTO DE SAÚDE DE REDENTORA – CONFORME PORTARIA SES Nº 649/2021 – PROGRAMA FARMACIA CUIDAR +.**
Recebimento das propostas dia 08 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 25 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0098F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 106/2022- Pregão Presencial nº 049/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS) PARA O POSTO DE SAÚDE DE REDENTORA – CONFORME PORTARIA SES Nº 395/2022 – REDE BEM CUIDAR/RS.**
Recebimento das propostas dia 09 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 25 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BB208482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2022.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°69/2022**. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Município de Rosário do Sul, em caráter de exclusividade.**A Sessão fica marcada parao Dia 06.12.2022, às 11h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6BD7BE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/12/2022 as 08h30min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 166/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA REFORMA DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. A** cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de novembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:15E75C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022: AVIAMENTOS E ARMARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 68/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, para Aquisição de Aviamentos. Início das **Propostas: 07:59h do dia 25/11/2022 até às 07:59h do dia 07/12/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/12/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 24/11/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:66EF83EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 09/2022: PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 60/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 07/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços PAVIMENTAÇÃO ESTRADA INTERIOR, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários

para conclusão da obra**, na data 12 de dezembro de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4CF57BFE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 10/2022: PISO POLIDO - FRENTE QUADRA POLIESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 73/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 10/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de OBRA DE *PISO POLIDO - FRENTE QUADRA POLIESPOTIVA*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 13 de dezembro de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5853B089

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 11/2022: ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA CAPÃO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 74/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 11/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *ESTRUTURA E CAIXAD'ÁGUA CAPÃO ALTO*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 14 de dezembro de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:284F0814

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022: SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 75/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2022, Registro de Preço nº 35/2022**, para SERVIÇOS GERAIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 29/11/2022 até às 07:59h do dia 09/12/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/12/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 25/11/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:20584333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

Processo: 030/2022
Dispensa de Licitação: 030/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LOJAS BECKER LTDA.
Valor: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).
Objeto: Aquisição de pregos para construção de ponte no município, Sec. Municipal de Obras e Viação do município de Santana da Boa Vista- RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AFE80AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

Processo: 031/2022
Dispensa de Licitação: 031/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: P A GUAZINA & CIA LTDA
Valor: R$ 769,70(setecentos e sessenta e nove reais, com setenta centavos).
Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Máquina Retroescavadeira Randon 007.
Contratada: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 705,78(setecentos e cinco reais, com setenta e oito centavos).
Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Máquina Retroescavadeira Randon 007.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0887713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

Processo: 032/2022
Dispensa de Licitação: 032/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 164,00(cento e sessenta e quatro reais)
Objeto: Compra de Pastilhas dianteira, com sensor, para Sprinter Placas IXR 2224, Modelo 415 CDI, Ano 2016/2017 do município de Santana da Boa Vista- RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:398A4CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 987/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **01.12.2022,** a Servidora **CHAIENE MENDEL SCHUSTER,** matrícula **2828-2,** do cargo de Psicólogo, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC026282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 988/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA PRISCILA DA SILVA ECHEVARRIA,** de **24.11.2022 a 22.05.2023** no cargo de **Médico Pediatra**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.373** de 27 de outubro de 2022**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00C14296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 989/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** Portaria 975/2022, no que se refere a **CONCEDE** à servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **23.12.2022 a 21.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7239EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 990/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **PRISCILA DA SILVA ECHEVARRIA,** Médico Pediatra, Classe A, Padrão 40, a contar de **24.11.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A1AF96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2022

Contrato: nº 430/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.128.503/0001-99
Objeto: Aquisição de material de construção
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 057/2022
Valor: R$ 12.838,98 (Doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4052E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2022

Contrato: nº 434/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Objeto: Aquisição de peças para uso em motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores Vinculação:
Pregão Eletrônico: SRP nº 021/2022 do Município de Canguçu - RS, homologado na data de 13/04/2022**,** Ata de Registro de Preço 070/2022
Valor: R$ 988,67 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 24/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A07CCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2022

Contrato: nº 435/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VLK STRAZZABOSCO – TRATORPEÇAS
CNPJ: 08.219.777/0001-53
Objeto: Aquisição de peças para uso em moto niveladoras, retroescavadeiras e tratores Vinculação:
Pregão Eletrônico: SRP nº 021/2022 do Município de Canguçu - RS, homologado na data de 13/04/2022**,** Ata de Registro de Preço 069/2022
Valor: R$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 23/11/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE7CB383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.980, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma rua da cidade, de rua Martin Alves.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Martin Alves, via pública localizada no bairro São Francisco, mapa detalhado com localização em anexo.

Art. 2º Fica o prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CF8ACD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 044/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 44/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 044/2022, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 41/2022). Em conformidade com o disposto no item 5 do Edital nº 41/2022 de processo seletivo, será admitido recurso do julgamento das inscrições no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo edital. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44A67F50

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 023/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2022: Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. **Altera** o quadro constante no **Subitem 2.1**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 12/12/2022, às 10h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E121813E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre suplementação de dotação orçamentária no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais **RESOLVEU** e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA:**

Art. 1° Suplementar no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(0016) 3390 30 – Material de Consumo.....R$10.000,00
(0018) 3390 32 – Mat. bem ou serviço distr. Gratuita....R$ 2.000,00
(0022) 3390 39 – Outro serv. De Terceiros – PJ.....R$10.000,00

Art. 2° A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, no montante de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO01 0031 001 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(00015) 3390 14 – Diárias.....R$22.000,00.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

NADER HASSAN AWAD
Secretário

MAURICIO LOUREIRO
Secretário Vice-Presidente

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7CC972A1

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO:Aquisição, montagem e instalação de Elevador na Câmara de Vereadores. PROTOCOLO DE PROPOSTAS:até às 9 horas e 00 minutos do dia 08.12.2022.**ABERTURA:** 08.12.2022às 9 horas e 10 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.camarasa.rs.gov.br.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:15E8BAB5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 481/2022 DA DISPENSA 129/2022

Extrato do Contrato de Locação 481/2022 da Dispensa 129/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CARINA TEIXEIRA CAMARGO, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, pelo valor mensal da locação é de R$ 600,00 (seiscentos reais). A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 21/11/2022 e termino em 21/05/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5C424D54

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 294/2021 DA INEXIGIBILIDADE 005/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 294/2021 da Inexigibilidade 005/2021, que tem como objeto a prestação de serviço técnico para organização e assessoramento do Programa de Desenvolvimento Rural, tendo como contratada MARITA CLAUDETE MINETTO, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08/11/2022 a 08/11/2023. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 6,52 % conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para R$ 4.580,36 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CDCE588B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 379/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 025/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 379/2021 da Tomada de Preços 025/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos em tecnologia da informação para o fornecimento de solução integrada em gerenciamento e segurança da informação, serviços de manutenção, configuração do data Center do município, e serviços de assessoria e consultoria em projetos para o município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa TEIXEIRA E MEGIER LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 05 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 6,52% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 42.139,31 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) para R$ 44.886,79 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:41CE4188

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 370/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 019/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 370/2021 da Tomada de Preços 019/2021, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, tendo como contratada a empresa CANAA SOLUÇOES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 05/11/2022 a 05/11/2023. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais

em 6,52 % conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 97.093, 54 (noventa e sete mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 103.424,04 (cento e três mil reais, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AFC7C9AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 233/2019 DO PP 037/2019

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 233/2019 do PP 037/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular conforme Termo de Referência. O Contratante ajusta com a Contratada a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/08/2022 a 20/08/2023. Conforme acordo entre as partes, os valores contratuais permaneceram inalterados, sendo, R$ 45,98 (quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por unidade para o Item 01- prestação de serviços de rastreamento veicular, com monitoramento do sistema de rastreamento, o qual deverá ser composto pelo fornecimento de equipamentos por comodato, de módulos GPRS/GPS/GSM, instalados em 133 (cento e trinta e três) veículos, da Frota do Município, sendo o monitoramento via internet em todo o Estado do Rio Grande do Sul, em tempo real, durante 24 horas por dia, 365 dias por ano, em todos os serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento neste período; e R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) por unidade para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:80035E86

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Arquivamento do Pregão Eletrônico nº 78/2022, Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 78/2022, cujo objeto o Registro de Preços de câmeras de segurança, por ter ocorrido licitação FRUSTRADA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30D858C0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.559, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera-se a Lei Municipal nº 3.861, de 17 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, e autoriza celebrar convênio com o GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.861, de 17 de junho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5ºFica o Poder Executivo autorizado a repassar ao GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR DE SANTO ÂNGELO, CNPJ 040898150001-40, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por semestre, para custeio e investimento dos materiais necessários (camisetas, medalhas, prêmios e despesas relacionadas à formatura) ao desenvolvimento do Programa neste município. Os valores serão repassados até o início do calendário letivo do 1º e 2º semestre de cada ano".

"Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 12 03 61 1001 2.032 – Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%
3.3.5.0. 43 00. 00. 00 – Subvenções Sociais (420)....R$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2DA96FDE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.526, de 17 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 0301 1105 2,055 Fortalecimento das Campanhas de Vacinação3.3.9.0.31.00.00.00 – Premiações Culturais, artísticas e cientifica V.4502.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberta por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE11.01 10 0301 1105 2,055 Fortalecimento das Campanhas de Vacinação3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de 3º PJV.450.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 21 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:12066E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 06/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.434, de 28 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.354, de 6 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem Carga horária 40h/s	**Suzana Tonin Dias**	8.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A124DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022, destinado à contratação de empresa que realize substituição de calhas para EMEI Soneca, com base no inciso I do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 3097/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1.317/2022 e pedido nº 2557/2022, através da empresa VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 30.424.552/0001-98, para a substituição de calhas na escola EMEI Soneca, no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:94A9A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 149/2022. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 009/2022 **CONTRATADA:** KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO CNPJ: 34.971.229/0001-95 **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade, em conformidade com o memorando nº. 034/2022 e Pedido nº. 2022/199 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, item 4. 1, pra prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/10/2022, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 1297/2022-SEPDE, de 27/10/2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C9D2D740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/011/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em execício, Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

BELLENZIER PNEUS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	08	UN	Pneu 23,1/26 R2, 8 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	R$ 6.430,00

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	02	UN	Pneu 23,1/26 R2, 8 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	R$ 6.949,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8CC5EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO - CONVITE 031/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 029/2022.
MODALIDADE: Convite n.º 031/2021.
CONTRATADA: CHICOUREL ARQUITETURA STUDIO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.495.815/0001-01.
OBJETO: Elaboração dos projetos básicos e executivos, para implantação de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, para prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato, a contar de 15/11/2022, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 1.363/22-SEPDE de 11 de novembro de 2022 e memorando nº 1.500/2022 –SEMED de 11 de novembro de 2022 sem alteração do valor contratado.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B96DCD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 385/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	**Andreas Ostermann**	**10.º**

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7E6621B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Carine de Melo Borba**	16.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B3669352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 294/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 063/2022.
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 03.191.328/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da manutenção e assistência técnica de software de gestão e controle da rede de saúde SIGSAÚDE – Sistema Integrado de Gestão de Saúde, que foi adquirida a licença de uso perpétuo por parte do Município.
VALOR TOTAL: R$ 194.176,12
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:1D217286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da Agasa, localizado na RS 030 km 68 Parada 208, Agasa, conforme memorando n°. 1007/2022 e pedido de compra n°. 2022/2038 da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Básico, Minuta de Contrato e

demais anexos, mantem a decisão de INABILITAR a empresa MRS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ME, CNPJ: 45.878.925/0001-78 por deixar de cumprir o exigido no item 7.1.2 do edital licitatório e HABILITAR a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85, por ter cumprido com todas as exigências editalícias. Diante do exposto fica marcada a data de abertura do envelope nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 30/11/2022 às 11horas, na Sala do Departamento de Compras.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C30C1F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ESTHER HELOISA SCHAFFEL, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificada em 21º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 25 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E2407FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.222 de 11 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTA RIBEIRO, classificada em 39° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BD949B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 004/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2021, de 14/10/2021 (Processo Administrativo nº 228/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 25.11.2022 até 24.12.2022, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 19.12.2022 até 17.01.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 4083/2022, de 23.11.2022, despacho do Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 732/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D6CA9DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022.

Extrato do Contrato Nº: 133/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Valor.....: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência.....: Início: 24/11/2022. Término: 04/03/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 052/2022, de 31 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 143/2022). Dotação Orçamentária: 4490/62-485. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01 (um) caminhão usado, tipo cavalo mecânico, ano/modelo no mínimo 2018, a ser utilizado no transporte de máquinas, nos serviços coordenados pela SMOV, conforme especificações deste contrato.

Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:73ECF26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 117/2022-Aquisição de licenças de uso para software AUTOCAD para elaboração de projetos

de arquitetura e engenharia do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, no dia 07/12/2022, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 104/2022-registro de preços para contratação de profissional para ministrar oficina de artesanato em geral no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e no Programa "Rede bem cuidar" - UBS Independência, no dia 08/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 114/2022-registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente, no dia 09/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 115/2022-registro de preços para aquisição de materiais para construção de hortas e cercados de subsistência para agricultura familiar remanescente de quilombos, no dia 12/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 116/2022-registro de preços para aquisição de botinas de segurança, botas de borracha e demais EPI's para a Secretaria de Obras, no dia 13/12/2022, às 09:00 horas;-Tomada de Preços nº 015/2022-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra, para executar obra do Projeto de Construção dos Pórticos, Turístico e Memorial, junto a entrada principal do município-Convênio FPE nº 0709/2022 com a Secretaria de Turismo do RS, no dia 14/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 118/2022-registro de preços para aquisição de materiais de pintura (rolos, solvente, tintas e etc.), no dia 15/12/2022, às 09:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 24 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:22454452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **J. M. CAVALINI EIRELI,** CNPJ nº 14.296.914/0001-56, cujo objeto é a locação de tendas (pirâmides) para a 3ª Novemberfest do Município junto a Rua Emílio Muller, em São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 11.200,00, de acordo com o processo nº 1258/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:75498511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA,** CNPJ nº 19.658.652/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de sonorização e a locação de uma carreta palco para a 3ª Novemberfest do Município, pelo valor de R$ 20.160,00, de acordo com o processo nº 1261/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1C9D0EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO Nº 40732/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 40732/2022
RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 958/2022
CNPJ: 12.986.960/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de um canal de comunicação de dados, com o fornecimento de acesso à internet, para a Fundação do Hospital Centenário (FHC), de acordo com as especificações técnicas descritas no presente contrato para todas as finalidades.
DO PRAZO: Fica a partir de 28/10/2022 o prazo contratual por 12 (doze) meses.
GESTOR E FISCAL: Dieison Sebulsque e Jessica da Silva Couto, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8 do artigo 65 da lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:0DBAF912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: MARILIA SCHMITT, inscrito no CPF nº:.022.202.970-63.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DDFB39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: LETICIA MORSCHEL, inscrito no CPF nº:.034.144.250-09.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0E922A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: JUSTO E MORETTI PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, , inscrito no CNPJ nº:.42.346.935/0001-74.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DD73BF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: CAROLINA NUNES RAMOS, inscrito no CPF nº:.027.219.170-13.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6C620E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: MARCIELI LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº:.006.041.970-98.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B687F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: BARBARA TRISCH KAMPFF, inscrito no CPF nº:.012.447.310-56
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:100AEC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: ALESSANDRA BAUM LEITE, inscrito no CPF nº:.625.686.120-53.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA

01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:50DFB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: GUILHERME LUIZ FRANZON, inscrito no CPF nº:.004.960.320-54.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:910761B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: SANDRA MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF nº:.021.122.890-71.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5945479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: EDINA GABRIELA PETRY, inscrito no CPF nº:.034.504.350-27.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA

01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:96D6703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: JULIANO DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº:.708.533.710-51.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D8C973FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: EDINA GABRIELA PETRY, inscrito no CPF nº:.034.504.350-27.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BFEBB6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: JULIANO DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº:.708.533.710-51.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:48C4E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: DEISE CLAUDIANE MASS GESSINGER, inscrito no CPF nº:.023.618.800-32.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8C976BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: RENATA DE OLIVEIRA CAMPO, inscrito no CPF nº:.035.373.010-65.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AF69CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: ARIANE MALHEIROS DE MELO, inscrito no CPF nº:.017.627.910-56.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	10h	200h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2D9AC832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: LISA DA SILVA TUCHTENHAGEN, inscrito no CPF nº:.022.202.970-63.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B99EAA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: PAMELA MORGANA MUNIZ, inscrito no CPF nº:.015.370.180-35.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	10h	200h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:192D3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: ANA FRANCIELI BIALOSO CHASSOT, inscrito no CPF nº:.018.398.350-52.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F8E0CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS CARDOSO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº:.021.713.450-55.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:84674CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: DEBORA CRISTIANE HINCHINK DIAS, inscrito no CPF nº:.016.916.120-06.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	10h	200h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F29AFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: CAROLINE KRUGER, inscrito no CPF nº:.013.686.140-78.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9BE483BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: LUIZA CRISTINA RACHOR VAN HATTEN, inscrito no CPF nº:.040.193.220-66.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:89EE5389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: ANDRESSA TAMIRES MORAES, inscrito no CPF nº:.035.002.900-86.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B70089A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: PAOLA GOMES ACOSTA, inscrito no CPF nº:.029.345.810-39.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA

01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F30A7871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: MARIANA ALLGAYES, inscrito no CPF nº:.003.458.310-63.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F7211C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: LETICIA CORREA, inscrito no CPF nº:.016.782.610-76.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A5CD1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO:GISELE SCHMIDT MOITOSO, inscrito no CPF nº:. 002.363.690-40.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	10h	200h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B787A415

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: BRUNA GRASSIELE REIS DA ROSA, inscrito no CPF nº:.030.957.010-71.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1A80E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: NATHALIA SCHAAB SIVEIRA, inscrito no CPF nº:.032.782.240-60.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F99001A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: FRANCIELE SANTIAGO DALENOGARE, inscrito no CPF nº:.006.270.720-54.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7BD1C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: VIVIANE PALMA, inscrito no CPF nº:.695.246.960-53.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:21618685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO:PRISCILA LOSS FIGHERA, inscrito no CPF nº:.944.653.980-34.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6552430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: ANDRESSA ALVES DE QUADROS, inscrito no CPF nº:.033.536.410-17.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	08h	160h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:79290E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO:PLINIO SILVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº:.029.842.270-00.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EE679B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO:EVERSON JAQUES VARGAS, inscrito no CPF nº:.025.192.810-14.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:784DC235

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO:CLARISSA ZEIDLER, inscrito no CPF nº:.000.554.210-32.
DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMOANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL TOTAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	06h	120h

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:203E7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 227/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 68/2022
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.588.621/0001-33.
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar-condicionado, modelo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 60.000 btu's, para uso no Teatro Municipal do Centro Cultural José Pedro Boéssio.
VALOR: R$ 68.800,00
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais - 01 – Administração Central do Gabinete - 2150 – Valorização do Patrimônio Cultural - 1876 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Recurso: 0001 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:FCE09720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 46/2022-FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 46/2022-FHC**, tipo **Menor Preço Global** SRP. **OBJETO:** aquisição futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) e Rede de Gases Medicinais conforme solicitação do Setor de Engenharia Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA**: 08 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DF7A927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022 - AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA E PUFFS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022**, tipo **Menor Preço por lote**, com lotes exclusivos para ME/EPP**. OBJETO:** aquisição de tapete de grama sintética e Puffs. **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3C052297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022 - RENOVAÇÃO DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA 1200 (HUM MIL E DUZENTAS) LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022 - Menor Preço Global OBJETO**: Renovação da garantia e suporte técnico para 1200 (Hum mil e duzentas) licenças do Município de São Leopoldo, do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business – Select, na versão de plataforma de 32/64 bits, e subscrição de 300 (trezentas) licenças do software Kaspersky Embedded Systems Security para os computadores com sistema operacional legado Windows XP, ambos com garantia e suporte técnico com atualização contínua por 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA**: 12 de dezembro de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:815117DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10003/2017 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2017 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos exames/consultas na área de CARDIOLOGIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** até o dia 24 de novembro de 2023. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6211BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10008/2021 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10008/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de exames com finalidade diagnóstica de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** até o dia 28 de outubro de 2023. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2F73D40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU-RS.

PORTARIA Nº 253/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU-RS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** a contar de 21/11/2022, a servidora **FERNANDA NEVES DA SILVA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Nicolau, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de São Nicolau-RS.

O Agente Federativo deve desempenhar as atividades previstas no Decreto Municipal nº 3.099/2022 e no Termo de Adesão, celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de novembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F41A8058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 15/2022**– Contratação de empresa para obra para execução do restauro do Sobrado Silva e da Casa ao Lado, da Sec. Mun. De Turismo. Sendo a abertura 12 de dezembro de 2022, as 10 horas. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 07 de dezembro de 2022. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de novembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9F0E5975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 36/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL, para exercer suas funções junto a saúde do município de São Pedro do Sul.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº3684 de 23 de Novembro de 2022.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Social, o qual exercerá suas funções junto a saúde do município de São Pedro do Sul, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de de R$ 2.271,85 (dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho e vale alimentação nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:
São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde fisica e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 24 de Novembro até 30 de novembro de 2022, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
-cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço
- cópia do comprovante de conclusão do curso em serviço social
- comprovante de inscrição no CRESS/RS
- cópia dos comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.
- comprovante de experiência profissional conforme item IV deste edital

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:
O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:
Curso de pós graduação: 11 pontos
Curso de graduação diverso do exigido para o cargo : 10 pontos
Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas (MAXIMO 05 CERTIFICADOS): 5 pontos
Cursos diversos com carga horária mínima de 20 horas (MAXIMO DE 05 CERTIFICADOS): 03 pontos
Experiência profissional : 01 ponto a cada mês trabalhado - MEDIANTE comprovação , através de CTPS ou Declaração de servidor habilitado quando se tratar de serviço público. Sê autônomo, apresentar RPA com o devido recolhimento à previdência social .

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

O tempo de bolsista ou estágio não será valorado.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:
Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org , com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior pontuação no item “a” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “b” da Cláusula IV
Maior pontuação no item “c” da Cláusula IV
Maior pontuação no item “d” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “e” da Cláusula IV;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” , “c”, “d”, e” “f”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:
Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.
ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.
B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a hospitais e instituições afins, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupos ou individualmente sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a portadores de necessidades especiais, etc; fazer levantamentos sócios-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)Horário: Carga horária semanal de 35 horas.
B)Outras: serviço externo; contato com o público.

LOCAL DE TRABALHO:
A)Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, em serviços ligados à educação, saúde e assistência social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Instrução: nível superior
B)Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 36/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 24 de Novembro até 30 de novembro de 2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

( ) Ficha de Inscrição
( ) Certificado de pós graduação
( ) Diploma de graduação em curso superior
( ) Certificado ASSISTENTE SOCIAL
( ) Quantidade Certificado de cursos área da saúde
( ) Quantidade Certificado de cursos diversos
( ) Comprovante de Experiência Profissional

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38DBE3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 037/2022.

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° nº3607/2022 ; Lei 2.022/2010 e alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de FARMACÊUTICO, para exercer suas funções junto ao Hospital Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3685 de 23 de novembro de 2022 e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para contratação de um de farmacêutico, que exercerá suas funções junto ao Hospital Municipal, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 3.460,59 (três mil quatrocentos e sessenta reais com cinquenta e nove centavos, com os devidos acréscimos legais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais , podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho e vale alimentação nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 25 DE NOVEMBRO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço
cópia do comprovante de conclusão do curso superior de farmácia
inscrição no CRF/RS
demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de mestrado ou doutorado: 12 pontos

Cursos de pós-graduação: 11 pontos
Outro Curso de graduação : 10 pontos
Experiência profissional como FARMACÊUTICO, com comprovação em CTPS ou Portaria de Nomeação ou Cópia do Contrato de Trabalho . Deverá ser possível apurar pelos documentos apresentados a duração do contrato de trabalho. 08 pontos a cada 06 meses trabalhados. Pontuação máxima 24 pontos.
Cursos de capacitação na área da saúde, com duração mínima de 20 horas: 05 pontos.
Cursos técnicos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em áreas diversas da saúde, com carga horária mínima de 20h: 04 pontos.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org , com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior pontuação no item “a” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “b” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “c” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “d” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “e” da Cláusula IV;
Maior pontuação no item “f” da Cláusula IV;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” “c”, “d”, “e”, “f” e “g”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos, podendo ser concomitante a publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

.
ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: responsável pela Farmácia Básica da Prefeitura Municipal.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: providenciar e manter atualizado junto aos órgãos competentes, toda documentação exigida para o funcionamento da Farmácia, manter atualizados todos os Livros de Controle de medicamentos, supervisionar o fornecimento de medicamentos, manter o controle de estoque de medicamentos e produtos de uso na área de saúde.

LOCAL DE TRABALHO
a) Farmácia Do Hospital Municipal

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
b) Especial: concorrem a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Idade; mínima de 18 anos
b) Instrução: Curso Superior

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 026/2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 25/11/2022 a 30/11/2022

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

Entrega do Currículo composto de _____ títulos

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B764F2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **TIP TOP (MANCHÃO)** para colocação em pneus dos veículos pertencentes àsSecretarias Municipais.

ABERTURA: 08.12.2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 26 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0151477

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atrávés do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 08.12.2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima

São Pedro do Sul, 25 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B047290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 – Cotas exclusivas ME/EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, abertura das propostas: 09/12/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0CC9999E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de kit para trabalhar a saúde nas escolas da rede municipal estadual visando melhorar a qualidade de vida e com o objetivo de prevenir o abuso sexual, a obesidade, trabalhar a higiene pessoal e bucal, prevenção da gravidez na adolescência, alimentação saudável, transmissão de doenças como a dengue, orientações sobre as vacinas das crianças as quais devem estar em dia.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 46.143.678/0001-24. Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 24 de novembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:15A4B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 676/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Pregão Presencial n° 46/2021 – Registro de Preços 14/2021
Contrato Nº 676/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 747,02 (Setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 24 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D172C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 677/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 28/2022

Pregão Presencial n° 060/2022 – Registro de Preços 28/2022
Contrato Nº 677/2022 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R$ 28.194,00 (Vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n°32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 24 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D1388965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 679/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Pregão Presencial n° 46/2021 – Registro de Preços 14/2021
Contrato Nº 679/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 8.096,00 (Oito mil e noventa e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JOCELI BRAZ DO AMARAL ME, CNPJ n° 04.593.479/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 24 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:222E57F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 680/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Pregão Presencial n° 46/2021 – Registro de Preços 14/2021
Contrato Nº 680/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 24 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:94D428CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 681/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 28/2022

Pregão Presencial n° 060/2022 – Registro de Preços 28/2022
Contrato Nº 681/2022 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n°32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 24 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:416DE043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 .O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 086/2022 – Expediente Administrativo nº 26991/2022, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Registro de preços visando a futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para toda a rede de saúde do Município de Sapu7caia do Sul, bem como as unidades móveis (ambulâncias).

Sapucaia do Sul, 24 de Novembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:881D774B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em observação ao princípio da participação da comunidade na elaboração de políticas públicas ambientais e de ordenamento do solo, RESOLVE, convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada em 05 de dezembro de 2022, as 13 horas, com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
• Apresentação de projeto de lei que regulamenta no âmbito do Município a Lei Federal n. 14.285/21, dispondo sobre o regime jurídico das áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.
• Apresentação de projeto de lei de Parcelamento de Solo que tem por objetivo, no âmbito do Município, disciplinar qualquer parcelamento do solo para fins urbanos, observadas, no que couberem, as disposições das legislações federal e estadual pertinentes. Ainda, salientamos que cópia do projeto de lei e justificativa estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul (Lei de Parcelamento de Solo) e na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida Castro Alves, 246 (Áreas de Preservação).

Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:649D1EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Processo nº: 8944/2021
Licitação: Pregão n° 008/2022
Assunto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve **CANCELAR o item de nº 43 – Verapamil, 80mg, marca Prati Donaduzzi, da Ata de Registro de Preços n° 009/2022,** com a fornecedora **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual, com fundamento no item 6.3, inciso II, da referida Ata.

Taquara, 23 de novembro de 2022.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*
Contratada	Prefeita Municipal
	Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2D17CD92

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 006/2022
PROCESSO N°: 5162/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de **CONCLUSÃO da QUADRA da EMEF Dr. Lauro Hampe Muller.**
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 453/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A2414E7B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 115/2019
PROCESSO N°: 9000/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 090/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA 51034433091
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os usuários do CAPS I, situado na Rua Janira da Silva Rangel, n° 111, bairro Santa Terezinha.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A276C792

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2022/5382

Considerando a necessidade de aquisição imediata de 8 CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM 5 COLETORES: AMARELO (metais), AZUL (papéis); MARROM (lixo orgânico); VERDE (vidros); VERMELHO (plásticos), para instalação no Parque do Trabalhador, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar email para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando o modelo e especificações corretas para envio de suas cotações até as 12 horas de 25/11/2022Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DDDBF3C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO- PEDIDO 5384/2022

Considerando a necessidade de aquisição de 400 MT² de leiva de grama são carlos /sempre verde, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br para envio de suas cotações até as 12 horas de 25/11/2022 Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:22E0CF89

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2022/5455

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5455, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão caçamba marca/modelo VW/ Consteletion , placa IPM-1793,*indispensável para programação diária e ininterrupta no apoio de agricultores*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12horas do dia24/11/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS
Fone: (51) 33541 9200 – RAMAL 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E13F7DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 844/2022 de 08 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2022, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 54/2022.

DATA: 09/12/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estrutura de tendas, palco e demais itens para o evento Natal da Feliz Cidade.
Informamos que a íntegra dos documentos e Edital se encontram disponíveis no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela/RS, 24 de novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B861AF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eletricidade, a fins de instalação de material elétrico para a Iluminação Natalina do Município de Travesseiro/RS, até o limite de 200 (duzentas) horas trabalhadas.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 068/2022.
PRAZO/VALIDADE: 23 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos) por hora trabalhada.

Travesseiro, 24 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E40701C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81480BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2022 ao dia 29 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviços de chapeação e pintura em veículo saveiro Fiat placa 1YC9C33, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1639/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D865602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2022 ao dia 29 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a necessidade do centro de zoonoses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1933/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:223F8499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2022 ao dia 29 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para execução show pirotécnico para atividades no evento Natal Estrela Guia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1964/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE0F0D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2022 ao dia 29 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviço com carrossel temático, decorado, contendo luzes coloridas para o uso quando das festividades natalinas tendo em vista a realização do evento Natal Estrela Guia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1977/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:021D5E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de dezembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial **nº 73/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais, Institucionais e de Utilidade Pública em Comunicação Falada (Rádio),** através do **Sistema de Registro de Preço.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F4F193D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2022, que Registrou os Preços de serviços de materiais de construção. Data da assinatura: 16/11/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1B5BDFA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato De Fornecimento nº 042/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, acrescendo a quantidade mensal de 20 kits de oxigenoterapia. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 22/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8F1D3ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 356/2022

Autoriza a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze), quadra 09 (nove) do setor 385, Praia Noiva do Mar, neste município de Xangri-lá/RS, de propriedade de GIOVANNI COMUNELLO**.**

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze), quadra 09 (nove) do setor 385, Praia Noiva do Mar, neste município de Xangri-lá/RS, conforme as matrículas nº 3.536 e n° 3.537 do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS, de propriedade de **GIOVANNI COMUNELLO.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 12** (doze), quadra 09 (nove), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - UM TERRENO URBANO, situado na Praia NOIVA DO MAR, no município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 12 (DOZE)**, constituído dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze), da **quadra 09 (nove)**, antiga quadra B-3 (B-três), **setor 385 (trezentos e oitenta e cinco)**, com a **área superficial de 600,00m2** (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a **Oeste** com a rua da Begônias (antiga rua 2-A); medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a **Leste** com os lotes 11 (onze) e 13

(treze); por um lado, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao **Norte** com o lote 10 (dez); e, pelo outro lado, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao **Sul** com o lote 16 (dezesseis); distando 60,00m (sessenta metros) da esquina da Rua das Begônias (antiga rua 2-A) e Avenida José Reginaldo Pereira (antiga Avenida Sul), localizando-se no quarteirão formado pela Rua das Begônias (antiga Rua 2-A), Avenida José Reginaldo Pereira (antiga Avenida Sul), Rua das Azaléias (antiga rua 1-A) e Passarela Flamboyam (antes Passarela).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1371/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:842FE279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 357/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretária de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2106	Farmácia Básica		
Elemento	580	33.90.32/4050	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 50717/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2575876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 358/2022

Altera o artigo 52 do Decreto nº 150, de 27 de julho de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 18 da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 52, do Decreto nº 150/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – Por ocasião de cada concurso deverá ser nomeada uma comissão composta por 05 (cinco) servidores e 05 (cinco) suplentes para acompanhamento da realização do concurso.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:-----

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4822AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 359/2022

Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta referente ao exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais 4320/64 e 101/2000 e,
Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para encerramento do exercício financeiro de 2022;
Considerando a imperiosa necessidade de verificação do atendimento do equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e passivo no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2022;
Considerando a nova classificação das fontes de recursos ou destinação a ser implantada no município em atendimento à Portaria STN n° 710/2021;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e outros itens para fins de encerramento do exercício de 2022, **Decreta**:

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2022 de acordo com as normas deste Decreto.

Art. 2º Ficam vedadas a emissão de PE (Pedido de Empenho) a partir de 23 de dezembro de
2022.

Art. 3º Os documentos fiscais referentes as mercadorias/serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda, impreterivelmente até a data limite de **23 de dezembro de 2022**, para processamento dos restos a pagar processados e programação para pagamento no exercício seguinte.
§1º - Os processos de pagamento recebidos na Secretaria da Fazenda ou no Setor de Contabilidade até dia 23 de dezembro de 2022 serão liquidados e pagos dentro o exercício vigente.
§2º- Será encaminhado ofício pelo Secretário Municipal da Fazenda aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos não

liquidados, para a manifestação de qual empenho deverá ser inscrito em Restos a Pagar não Processados.

§3º - No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do oficio citado no §1º deste artigo, o ordenador de despesa deverá encaminhar justificativa para permanência dos saldos de empenho,
verificando a disponibilidade financeira para a referida despesa à Secretaria Municipal da Fazenda,
caso contrário os saldos de todos os empenhos não liquidados serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade, recaindo a responsabilidade pelo ato de cancelamento ao ordenador de despesa, em razão da omissão da resposta no prazo solicitado.
§4º - As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022 serão liquidadas até o dia 30 de junho de 2023 e, a partir do dia 04 de julho de 2023 serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
§5º - Será encaminhado oficio aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos que tiverem os seus saldos cancelados, para que seja juntado aos processos administrativos da despesa, com fulcro no §3º deste artigo.

Art. 4º As despesas não inscritas em Restos a Pagar deverão ter os seus empenhos cancelados até o dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 5º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores, após a autorização dos dirigentes dos respectivos órgãos e/ou entidades.

Art. 6º Os servidores com adiantamento de numerário regido pela Lei Municipal n° 1281, de 13 de janeiro de 2010, deverão prestar contas até 30 de novembro de 2022. Em caso de não respeitada essa data, serão considerados em alcance e sujeitos às medidas cabíveis conforme artigos 12 e 14 da referida lei.

Art. 7º O Setor Tributário encaminhará ao Setor Contábil até o **quinto dia útil** do novo exercício, relatório formal contendo a dívida ativa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º A Procuradoria Fiscal encaminhará ao Setor Contábil até **31 de dezembro de 2022,** relatório contendo os atos de cobrança ajuizados, relação dos precatórios existentes e os que ingressaram no exercício findo.

Art. 9º O Setor Contábil deverá verificar o atendimento, por parte do Município, do gasto mínimo de 25% em educação e 15% em ações de saúde pública, dando ciência dos resultados às
Secretarias correspondentes, sendo que, das constatações, informará à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10° O Setor de Tesouraria realizará até o **dia 30 de dezembro** a conciliação bancária, contendo a movimentação até o último dia de expediente bancário.

Art. 11° Para propiciar condições ideais ao encerramento do exercício financeiro de 2022 fica estabelecido expediente interno para os setores contábil e tesouraria nos dias **29 e 30 de dezembro de 2022**.

Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:233A8794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 360/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:0**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	903	33.90.40/0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	5.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	5.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 51989/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:519F788B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 350/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretária de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6°** 15 de Dezembro de 2021**, Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinmteil reais), na seguinte dotação

orçamentária:					
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1080	Veículos, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	530	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Mac – Média e Alta Complexabilidade – Posto 24h		
Elemento	521	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.49532/2022
CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Página 1 de 1

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D60E93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51087

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DA PARAGUASSU, DISPENSA NO ARTOGI 24, INC X DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #08, PROCESSO 51087/2022.", com fulcro no artigo **24, INCISO X ,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51087/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEARIO ATLANTIDA

ENDEREÇO: PC OSVALDO CRUZ,15 - SALA 2003, 20 ANDAR 10108 89.271.092/0001-58

Porto Alegre

VALOR: **R$ 2.500,00**

Xangri-Lá, 24 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A2F06B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Aos 24 dias do mês de novembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 24/11/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 32/2022, prestação de serviços de recapagens de pneus, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para prestação dos serviços registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O serviço será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, na prestação de serviços advindos do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.
3.2. O pagamento será efetuado mediante empenho em até 30 dias do recebimento da nota fiscal visitada pela Secretaria Municipal competente.
3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento/empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: GUERRA PNEUS LTDA, CNPJ nº. 01.375.626/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recapagem de pneu 19.05/24 12 lonas traseiro (retroescavadeira)	Ruzi	Un.	10	R$3.090,00	R$30.900,00
02	Recapagem de pneu 1000x20, radial borrachudo misto traseiro (caminhão Pac2)	Ruzi	Un.	16	R$835,00	R$13.360,00
03	Recapagem de pneu 275.80R-22,5, radial traseiro (caminhão Ford Cargo)	Ruzi	Un.	38	R$822,00	R$31.236,00
04	Recapagem de pneu 1400x24 com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de altura (patrola)	Ruzi	Un.	25	R$2.490,00	R$62.250,00
05	Recapagem de pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais (retroescavadeira)	Ruzi	Un.	10	R$1.190,00	R$11.900,00
06	Recapagem de pneu 265-75-16 (camionete)	Ruzi	Un.	04	R$625,00	R$2.500,00

07	Recapagem de pneu 18-4-30 (rolo compactador e trator TL)	Ruzi	Un.	06	R$4.233,00	R$25.398,00
08	Recapagem de pneu Agrícola 18.4. /15.30 traseiro 10 lonas ou mais (trator)	Ruzi	Un.	02	R$4.233,00	R$8.466,00
09	Recapagem pneu Agrícola 19.4-24 dianteiro (trator)	Ruzi	Un.	02	R$3.080,00	R$6.160,00
10	Recapagem de pneu 17.5.25 (carregadeira)	Ruzi	Un.	08	R$3.100,00	R$24.800,00
11	Recapagem de pneu 12.4-24, 24 lonas dianteiro (trator TL)	Ruzi	Un.	02	R$1.359,00	R$2.718,00

FORNECEDOR: DR PNEUS LTDA, CNPJ nº. 44.216.474/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Recapagem pneu 12.5-80/18 (retroescavadeira)	SilverCap	Un.	04	R$1.250,00	R$5.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente edital, sempre a contar do recebimento da autorização e/ou empenho, encaminhado pelo setor competente deste município em trajeto a ser percorrido, a serem definidos pela Administração conforme a demanda.
5.10. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de manutenção preventiva e corretiva, inclusive combustível, conserto de câmaras de ar e pneus, vidros, lavagens, lubrificação e despesas decorrentes de colisão.
5.11. Verificada a desconformidade na prestação dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse edital.
5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
5.13. Qualquer dúvida ou esclarecimento técnico em relação aos serviços objeto desse certame deverão ser esclarecidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Obras.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09. DAS PENALIDADES:
09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) Inexecução parcial do contrato*: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
09.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de novembro de 2022.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GUERRA PNEUS LTDA
CNPJ nº. 01.375.626/0001-45
Empresa Registrada

DR PNEUS LTDA
CNPJ nº. 44.216.474/0001-40
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 24/11/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:90A99226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Objeto: Contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando à repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado. Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor preço por lote. Resultando o lote Fracassado:

1 - Lote Único						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. Estimado (R$)**	**Valor Estimado (R$) – 12 meses**	**Valor Estimado (R$) – 60 meses**
1	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA:** A contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado, conforme especificações contidas neste instrumento..	MÊS	12	R$125.000,00 FRACASSADO	R$1.500.000,00 FRACASSADO	R$7.500.000,00 FRACASSADO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:500755CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Ata de Registro de Preços nº 357/2022
Ata de Registro de Preços nº 357/2022, Pregão Eletrônico nº 096/2022

Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR - COM HORÁRIO - INICIO) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR – COM HORÁRIO - INICIO) conforme especificações: dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	própria	10	R$ 86,00
40	HASTE DE AÇO DE 3 METROS - HASTE DE AÇO – haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	própria	263	R$ 94,00
41	HASTE DE AÇO DE 3,5 METROS - HASTE DE AÇO – haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	própria	263	R$ 109,00
44	PLACA DE ACESSO LOCAL - Placas de Acesso Local Especificação: A placa deve medir 0,50m x 0,50m x 1mm (Altura x Largura x Espessura); deve se confeccionada em aço galvanizado; deve conter duas furações laterais com 0,50cm de diâmetro cada furo, o posicionamento dos furos deve iniciar à 2cm da extremidade lateral da placa. A descrição deve ser em formato de letra "CAIXA ALTA" na cor preta apenas com a palavra "ACESSO LOCAL". O fundo da placa deve ser na cor laranja. O material de inscrição deve ser refletivo para melhor visualização dos condutores.	UN	própria	20	R$ 94,00
48	HASTE DE AÇO DE 3 METROS - Cota Referente ao item 40. HASTE DE AÇO – haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	própria	87	R$ 94,00
49	HASTE DE AÇO DE 3,5 METROS - Cota Referente ao item 41. HASTE DE AÇO – haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	própria	87	R$ 109,00

Contratado: **ALEX ANDERSON GOULART**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.112/0001-18.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0319368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Ata de Registro de Preços nº 359/2022
Ata de Registro de Preços nº 359/2022, Pregão Eletrônico nº 096/2022

Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
35	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33A (ÁREA ESCOLAR) - PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33a (ÁREA ESCOLAR) - conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	construmaq	30	R$ 74,00
38	PLACA DE INDICAÇÃO S14 (PONTO DE PARADA) - PLACA DE INDICAÇÃO S-14 (PONTO DE PARADA) conforme especificação: 400mm de largura, 600mm de altura, espessura de 1,25mm, chapa em aço galvanizado a fogo nº 18, cor azul derley, furação com broca 8mm a 100mm e 500mm no eixo vertical da placa, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Resolução 486/14. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	construmaq	30	R$ 65,76
42	PLACA DE DESVIO À DIREITA - Placa de Desvio à Direita Especificação: A placa deve medir 0,50m x 0,50m x 1mm (Altura x Largura x Espessura); deve se confeccionada em aço galvanizado; deve conter duas furações laterais com 0,50cm de diâmetro cada furo, o posicionamento dos furos deve iniciar à 2cm da extremidade lateral da placa. A descrição deve ser em formato de letra "CAIXA ALTA" na cor preta apenas com a palavra "DESVIO" e deve vir acompanhada com a inscrição de uma seta compatível com o tamanho da placa. O fundo da placa deve ser na cor laranja. O material de inscrição deve ser refletivo para melhor visualização dos condutores.	UN	construmaq	30	R$ 74,00

Contratado: **IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AFBD5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Ata de Registro de Preços nº 360/2022
Ata de Registro de Preços nº 360/2022, Pregão Eletrônico nº 096/2022

Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA /PISTA) conforme especificação: dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla e tarja vermelha, seta em preto e em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	25	R$ 64,90
5	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO) conforme especificações: dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	25	R$ 64,90
6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R24-B (PASSAGEM OBRIGATÓRIA) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24b (PASSAGEM OBRIGATÓRIA) conforme especificações: dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	15	R$ 64,90
15	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR) conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	10	R$ 64,29
28	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1A (CURVA ACENTUADA À ESQUERDA) - PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a (CURVA ACENTUADA À ESQUERDA) - conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	6	R$ 64,50
32	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE) - PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE) conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	20	R$ 72,50
33	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES - FAIXA ELEVADA - 50M) - PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES – FAIXA ELEVADA - 50M) conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm altura 800mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	BRASIL	20	R$ 129,90
43	PLACA DE DESVIO À ESQUERDA - Placa de Desvio à Esquerda Especificação: A placa deve medir 0,50m x 0,50m x 1mm (Altura x Largura x Espessura); deve se confeccionada em aço galvanizado; deve conter duas furações laterais com 0,50cm de diâmetro cada furo, o posicionamento dos furos deve iniciar à 2cm da extremidade lateral da placa. A descrição deve ser em formato de letra "CAIXA ALTA" na cor preta apenas com a palavra "DESVIO" e deve vir acompanhada com a inscrição de uma seta compatível com o tamanho da placa. O fundo da placa deve ser na cor laranja. O material de inscrição deve ser refletivo para melhor visualização dos condutores.	UN	BRASIL	30	R$ 72,50
45	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M X 1,2M X 1,25MM	UN	BRASIL	15	R$ 600,00
47	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR - COM HORÁRIO E TIPO DE VEÍCULOS) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR - COM HORÁRIO E TIPO DE VEÍCULOS) Conforme especificações: dimensões: altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo no 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data	UN	BRASIL	10	R$ 119,75

	da fabricação e telefone de contato. HORÁRIO e TIPO DE VEÍCULOS: à combinar quando do pedido				

Contratado: **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:09B05DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Ata de Registro de Preços nº 343/2022
Ata de Registro de Preços nº 343/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	REPELENTE PARA INSETOS - SPRAY - Não oleoso, dermatologicamente testado. Frasco contendo de 180 a 200 ml	FRA	ALG REPEL PLUS	1.115	R$ 7,80

Contratado: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FC15535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Ata de Registro de Preços nº 345/2022
Ata de Registro de Preços nº 345/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	FIBRA DE LIMPEZA - A base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, para serviço pesado. Medidas aproximadas: 10cm (largura) x 26 cm (comprimento) e no mínimo 1 cm de (altura), podendo ter alteração em 5%.	UN	BETANIN	6.000	R$ 1,29
10	PANO MULTIUSO - Pano de alta absorção de líquidos, não retêm odores, 100% biodegradável, bactericida. Material: 50% celulose, 50% poliéster. Medidas aproximadas do rolo: 300m x 28cm. Distância do picote: aproximadamente a cada 50cm. Peso: 2,94 kg.	RL	INOVEN	317	R$ 105,00
13	SACO DE LIXO 100 LITROS - 10 MICRAS - Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. Capacidade:100 litros ou 20 Kg. Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura, espessura mínima 10 micras. Cor: Preferencialmente de cor preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	3.104	R$ 54,90
14	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Dispenser para papel toalha inter folhada, produzido em plástico (polipropileno), com baixa densidade e alta resistência, com parafusos e buchas para fixação inclusos. Preferencialmente na cor branca. Com a frente em plástico ABS, com visor frontal para controle de substituição do papel. Com sistema de fechamento feito através de fechadura em plástico BAS, que mantenha o produto trancado. Medidas aproximadas: 27cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (comprimento).	UN	NOBRE	347	R$ 22,50
16	VASSOURA - Vassoura plástica com cabo, com cerdas super-resistentes, longas e com as pontas plumadas. Medidas aproximadas do cabo: 1,35m. Medidas aproximadas da vassoura: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.	UN	GAUCHA	4.067	R$ 4,54
33	BALDE MULTIUSO - Balde plástico reforçado com alça em arame galvanizado. Capacidade mínima: 10 a 12 L; Dimensões mínimas: 32,5cm (largura) x 26,4 cm (altura).	UN	ARQUIPLAST	1.300	R$ 6,50
34	DESENTUPIDOR PIA - Tipo manual, com ventosa de borracha com cabo de plástico ou madeira torneada. Medidas mínimas: 10cm (diâmetro externo) x 7,5cm (altura).	UN	BLEKAUT	270	R$ 3,99
47	SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (BRANCO LEITOSO) - Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	2.360	R$ 10,50
48	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO) - Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	1.692	R$ 50,50
50	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO) - Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	3.090	R$ 18,00
51	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) - Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	2.850	R$ 49,85
55	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (VERDE) - Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	1.725	R$ 20,40
56	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE) - Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	1.715	R$ 51,50
57	SUPORTE / DISPENSER - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Fabricado em material plástico ABS, para fixação em parede. Capacidade de suporte: rolos de 300 a 500 metros; Cor: branca.	UN	NOBRE	741	R$ 23,00
59	CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR - 20L - Balde com capacidade para 20 litros com alças, divisória interna com capacidade de 8 litros, 4 rodízios de 50 mm clip de fixação, suportes para fixação dos cabos durante a limpeza e para os deslocamentos, cantos arredondados para facilitar a limpeza e higienização pós uso, perfeita estabilidade para prevenir derramamentos e retrabalho.	CJTO	NOBRE	160	R$ 250,00
65	SACO DE LIXO 130 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) - Saco plástico para lixo, com capacidade de 130 litros, 12 migras- na cor PRETO- cada saco plástico medindo 0,90 x 105 x mm, embalagem original do fabricante com 100 unidades.	PCT	ZANATA	2.325	R$ 75,00

73	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO) - Cota Referente ao item 48. Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	564	R$ 50,50
74	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO) - Cota Referente ao item 50. Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	1.030	R$ 18,00
75	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) - Cota Referente ao item 51. Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	950	R$ 49,85
76	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (VERDE) - Cota Referente ao item 55. Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	575	R$ 20,40
77	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE) - Cota Referente ao item 56. Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	ZANATA	571	R$ 51,50
78	SACO DE LIXO 130 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) - Cota Referente ao item 65. Saco plástico para lixo, com capacidade de 130 litros, 12 migras- na cor PRETO- cada saco plástico medindo 0,90 x 105 x mm, embalagem original do fabricante com 100 unidades.	PCT	ZANATA	775	R$ 75,00

Contratado: **DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.664/0001-54.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6D892563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Ata de Registro de Preços nº 362/2022
Ata de Registro de Preços nº 362/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	PORTARIA - Secretaria Municipal de Educação - SMED Registro de Preço de 75 (setenta e cinco) Postos de Trabalho, R$ 3.900,21 (três mil e novecentos reais e vinte e um centavos) por porteiro.	SERV	serviços	12	R$ 247.999,50

Contratado: **NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49.

Alvorada, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7D5C9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Ata de Registro de Preços nº 363/2022
Ata de Registro de Preços nº 363/2022, Pregão Eletrônico nº 094/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (PÃES) para atendimento às Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE - Bolo Pronto Individual sabor Chocolate. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	LÍDER PAN	600	R$24,98
2	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR LARANJA - Bolo Pronto Individual sabor Laranja. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	LÍDER PAN	600	R$19,48
3	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR TIPO FORMIGUEIRO - Bolo Pronto Individual tipo Formigueiro. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	LÍDER PAN	400	R$21,74
4	CUCA RECHEIO CHOCOLATE - Cuca Recheio Chocolate. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	LÍDER PAN	500	R$15,88
5	CUCA RECHEIO DOCE DE LEITE - Cuca Recheio Doce de Leite. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	LÍDER PAN	500	R$12,46
6	CUCA - Cuca simples com farofa. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	LÍDER PAN	500	R$9,98
7	PÃO - Pão tipo caseiro- Tipo caseiro, peso aprox. 500g a unidade, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. O produto deve ser feito no máximo 02 (dois) dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de	KG	LÍDER PAN	400	R$9,74

	07 (sete) dias a partir da data de entrega.				
8	PÃO FRANCÊS - Pão francês- Com casca dourada e miolo branco, unidades de aproxim. 50g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, com data de fabricação e validade do produto.	KG	LÍDER PAN	200	R$15,44
9	PÃO SANDUÍCHE - MULTIGRÃOS - Pão multigrãos: tipo sanduíche integral, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de centeio, farinha de trigo flocada, soja, linhaça, gergelim, girassol e aveia. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	3.850	R$16,97
10	PÃO MASSINHA - Pão tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	4.950	R$11,44
11	PÃO DE SANDUICHE - Pão de sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	3.840	R$11,24
12	PÃO DE SANDUICHE - Cota Referente ao item 11. Pão de sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	1.280	R$11,24

Contratada: Vic Pan Eireli.

Alvorada, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0DCAB61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0242/2022 Em, 31 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$10.400,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 6.100,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	R$ 3.500,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.100,00
06.03.12.361.0037.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.183	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.184	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.218	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 500,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:771DDB38

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0249/2022 Em, 05 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.500,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1065	R$ 3.000,00
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1134	R$ 5.500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 28.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.20.606.0090.2.256	4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1065	R$ 3.000,00
09.03.18.541.0045.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1134	R$ 1.000,00
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1134	R$ 2.000,00
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1134	R$ 1.000,00
09.03.18.542.0052.2.144	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1134	R$ 500,00
09.03.20.541.0052.2.192	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1134	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 28.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49B183C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Expediente, Escritório e Artesanato para utilização das secretarias, departamentos e escolas municipais
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 22/11/2022

23006 - POLIMPRESSOS SERVI OS GR FICOS LTDA ATA DE REGISTRO Nº 82/2022						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Agenda Escolar (capa e contracapa com impressão colorida, páginas inicias personalizadas impressas em uma cor, páginas iniciais dos meses coloridas frente e verso, 106 páginas com dias dos meses (3 por página) ou com relatório diário, 2 páginas com hinos, 01 página com adesivos coloridos, tamanho da agenda 14 x 21cm, impressa em papel sulfite 70g espiral), incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado	UN	MARCA PR PRIA FABRICA O PR PRIA	700,0000	15,7500	11.025,00

	previamente.					
36	Capa para talão de produtor rural, tamanho 36cm x 25cm, cor a escolher, com duas alças de mão, em material Napa com Ziper e Viés nas laterais, impressão personalizada em ambos os lados sendo um lado colorido e outro somente de uma cor, incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado previamente.	UN	MARCA PR PRIA FABRICA O PR PRIA	1.000,0000	11,7100	11.710,00
Total do Fornecedor:						22.735,00
16350 - N J L NEUBARTH CIA LTDA ATA DE REGISTRO Nº 83/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	singer	5,0000	17,0000	85,00
3	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	Corrente	20,0000	2,3900	47,80
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica,medindo 15 cm x 5,5 cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	UN	gline	37,0000	7,2800	269,36
7	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	Acrilex	5,0000	8,6000	43,00
20	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	anjo	400,0000	0,9600	384,00
21	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	anjo	400,0000	0,8200	328,00
22	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	anjo	400,0000	1,1700	468,00
25	Caderno universitário, 10 matérias, formato 200mm x 275mm, capa dura, 200 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	credeal	30,0000	14,1900	425,70
38	Cartolina 150 G/M², medindo 50 X 66 cm. Opção de escolha de cor, cores claras	UN	gb	80,0000	0,9500	76,00
42	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	Bacchi	239,0000	2,3900	571,21
43	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	Bacchi	145,0000	5,2500	761,25
47	COLA GLITTER 35 GRAMAS - cores diversas	UN	Acrilex	40,0000	4,1000	164,00
52	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	4k	110,0000	7,3900	812,90
53	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	4k	110,0000	2,6800	294,80
74	FITA DE CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	Zanotti	210,0000	0,3000	63,00
75	FITA DE CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	Zanotti	200,0000	0,2000	40,00
87	Giz de Cera Curto, embalagem com 68g, 15 cores diferentes, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, formato anatômico, não toxico.	UN	koala	15,0000	4,1900	62,85
94	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	lantecor	15,0000	2,9000	43,50
95	Lápis de cor sextavado, 12 cores, tamanho 17,5 cm, produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC, ponta max resistente.	UN	Faber	30,0000	7,1400	214,20
96	LÁPIS Nº 2 PRETO HB sextavado, revestido com material cerâmico na cor verde, grafite resistente fixado na madeira, com identificação do fabricante no corpo do produto	UN	bic	200,0000	0,4100	82,00
99	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	Circulo	30,0000	4,5700	137,10
100	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300 mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56 gr.	UN	sao domingos	23,0000	11,5300	265,19
101	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	UN	sao domingos	21,0000	21,3600	448,56
102	LIVRO PONTO CAPA DURA 150 X 315 MM 100 FLS	UN	sao domingos	21,0000	24,8100	521,01
103	MANTA TERMOBONDING	METRO	ipe	50,0000	10,0000	500,00
107	Palito de Picolé confeccionado em madeira com aproximadamente 12 cm, embalagem com 100 unidades.	UN	Gaboardi	30,0000	4,8300	144,90
111	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UN	RST	70,0000	1,0500	73,50
119	Pasta em polipropileno, com grampo tipo mola em metal e fixador plástico, chapa transparente incolor, material leve e resistente, dimensões aproximadas 242x357x17mm.	UN	YES	65,0000	25,0000	1.625,00
134	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 6	UN	TIGRE	20,0000	1,7900	35,80
136	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 10	UN	Compel	20,0000	1,9900	39,80
138	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 14	UN	TIGRE	20,0000	13,6500	273,00
139	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	TIGRE	20,0000	2,2900	45,80
142	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 8	UN	Compel	20,0000	1,6400	32,80
143	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 0	UN	TIGRE	20,0000	1,3900	27,80
144	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	Compel	20,0000	11,2300	224,60
145	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 4	UN	TIGRE	20,0000	1,7500	35,00
157	Saco de papel monolúcido branco, 30g/m², capacidade 1/2 kg, tamanho aproximado fechado de 12 cm largura x 20 cm altura, embalagem com 500 unidades.	UN	BIG	110,0000	25,7300	2.830,30
160	Tecido cru para forro alt 1,50 mt	METRO	SANTANA	200,0000	12,9900	2.598,00
161	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	COLOR	120,0000	14,4900	1.738,80
162	Tecido Patchwork alt 1,50 mt. Estampa natalina	METRO	fabril	150,0000	14,4500	2.167,50
163	Tecido Patchwork alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	fabril	200,0000	13,9900	2.798,00
164	Tecido percal 100% algodão, 180 fios, 2.40 cm da largura, cor lisa.	METRO	fabril	500,0000	18,5000	9.250,00
174	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	70,0000	3,5000	245,00
Total do Fornecedor:						31.294,03
23010 - MAIS ESPORTE COM RCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ATA DE REGISTRO Nº 84/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	ONDA	62,0000	0,2500	15,50
6	BATERIA 9 VOLTS - ALCALINA	UN	IDEA	70,0000	7,1900	503,30
26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	PASSARELA	1.000,0000	2,7100	2.710,00

44	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g	UN	ONDA	70,0000	1,4500	101,50
48	Cola instantânea, embalagem prática que fica em pé, contendo 5 gramas do produto, bico aplicador de longo alcance para aplicações precisas, tampa com pino anti entupimento, resistente à umidade, impactos e vibrações, força instantânea e alta performance, recomendado para: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel, etc.	UN	ALFACEL	100,0000	7,1900	719,00
50	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	ZT	11,0000	5,2200	57,42
55	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO TIPO CANETA à base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, conteúdo mínimo 8 ml	UN	LAPIS PEL	66,0000	4,4900	296,34
64	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	CUTTER	27,0000	1,3600	36,72
65	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	CUTTER	43,0000	2,4700	106,21
70	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	FIX	65,0000	1,8100	117,65
71	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	FIX	119,0000	4,7400	564,06
72	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	FIX	80,0000	8,1500	652,00
79	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho.	UN	HAITI	110,0000	4,7300	520,30
80	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	HAITI	110,0000	2,2800	250,80
91	Grampo para grampeador normal, metal galvanizado tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	LAPIS PEL	67,0000	4,9900	334,33
93	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	YINS	50,0000	10,0700	503,50
104	MARCADOR PARA CD/DVD ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno cor preto.	UN	BRW	61,0000	2,1500	131,15
113	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	RST	15,0000	1,3900	20,85
120	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no mínimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	TP	30,0000	2,9400	88,20
126	PILHA 1,5 VOLTS AAA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	ELUX	170,0000	5,9600	1.013,20
127	Pilha 12 volts 23 AE (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	ELGIN	40,0000	2,5800	103,20
128	PILHA 12 VOLTS 27 A (P/ CONTROLE DE ALARME) ALCALINA	UN	ELGIN	20,0000	3,6900	73,80
130	PINCEL ATÔMICO 1100 P Escrita grossa, recarregável,com ponta chanfrada de feltro indeformável.	UN	BRW	70,0000	4,4700	312,90
131	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	ONDA	20,0000	1,6100	32,20
141	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	ONDA	20,0000	3,0400	60,80
146	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	FUTURO	35,0000	15,6400	547,40
165	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	SB	56,0000	157,0000	8.792,00
166	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	SB	40,0000	78,6100	3.144,40
168	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	SOUZART	120,0000	20,4900	2.458,80
169	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	IDEA	60,0000	5,9600	357,60
173	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	JAPAN STAMP	25,0000	3,9400	98,50
175	TINTA SPRAY METALICA 350 ML - CORES DIVERSAS	UN	COLOR	52,0000	15,9400	828,88
Total do Fornecedor:						25.552,51

23013 - BARONESA LTDA ATA DE REGISTRO Nº 85/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	Bloco de recado, material papel, medindo 38 mm x 50 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas. Embalagem com 4 unidades.	UN	CARBRINK	178,0000	4,7000	836,60
30	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa fechada com 50 unidades.	CAIXA	COMPACTOR	31,0000	22,8000	706,80
61	Envelope Saco, kraft ouro, 80g/m², formato 240 mm x 340 mm	UN	SCRITY	270,0000	0,3100	83,70
66	Etiqueta adesiva para preço, tamanho 25 x 40 mm, em rolo com 500 unidades	UN	GRESPAN	270,0000	8,3000	2.241,00
123	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	C VIA	7,0000	179,0000	1.253,00
124	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 30 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	BRW	22,0000	36,0000	792,00
135	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	CASTELO	20,0000	12,0000	240,00
158	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	ORLEPLAST	26,0000	30,0000	780,00
Total do Fornecedor:						6.933,10

23012 - NEW HOME COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ATA DE REGISTRO Nº 86/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	Bloco de recado, material papel, medindo 76 mm x 102 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas.	UN	FRAMA	208,0000	4,3400	902,72
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	KNAUF	150,0000	4,9900	748,50
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	KNAUF	150,0000	15,9900	2.398,50
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	KNAUF	150,0000	0,7900	118,50
19	Borracha para apagar escrita a lápis/grafite, medindo aproximadamente 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica removível, de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	UN	leoeleo	100,0000	0,8900	89,00

31	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UN	MASTERPRINT	160,0000	1,1900	190,40
32	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor azul.	UN	MASTERPRINT	50,0000	1,1900	59,50
33	Caneta marca texto, com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde.	UN	MASTERPRINT	50,0000	1,3400	67,00
73	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	EUROCEL 24X50 BCA	67,0000	5,7500	385,25
89	Grampeador de mesa grande, capacidade para grampear até 240 folhas de gramatura 75g/m², grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, estrutura em aço, base medindo aproximadamente 29 cm.	UN	JOCAR OFFICE	9,0000	134,9900	1.214,91
117	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício capa preta em material firme, com 50 envelopes internos, com dispositivo que permite a retirada e a colocação de envelopes conforme a necessidade	UN	ACP	92,0000	13,9900	1.287,08
149	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	JOCAR OFFICE 32MM	59,0000	6,7000	395,30
Total do Fornecedor:						7.856,66

15937 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ATA DE REGISTRO Nº 87/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	Bobina de papel térmico, 57 mm x 300 m, para relógio ponto	UN	EASYPAPER	20,0000	26,2000	524,00
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	EASYPAPER	300,0000	3,7000	1.110,00
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	EASYPAPER	300,0000	4,1500	1.245,00
76	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	EASYPAPER	20,0000	46,0000	920,00
77	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	EASYPAPER	500,0000	6,8000	3.400,00
78	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	EASYPAPER	190,0000	13,5000	2.565,00
Total do Fornecedor:						9.764,00

6799 - M F MACHADO SOARES ATA DE REGISTRO Nº 88/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	BOBINA DE PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	COLACRIL	30,0000	107,3900	3.221,70
18	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	ISOARES	150,0000	1,4700	220,50
34	Canetinhas hidrográficas para colorir, ponta média, 12 cores variadas, cores vivas, tinta de alta qualidade, não tóxica, lavável, estojo prático, tamanho aproximado de 15 cm, produto certificado pelo INMETRO.	UN	BRW	10,0000	7,1900	71,90
49	COLA MADEIRA 100 GRAMAS	UN	ACRILEX	12,0000	7,1200	85,44
54	Cordão para Crachá, fabricado em poliéster, em cor a escolher, medida 12mm x 82cm, impressão digital frente e verso em cores, com presilha de metal do tipo jacaré, incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado previamente.	UN	PRIME	200,0000	10,0000	2.000,00
56	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO a base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo no mínimo 18 ml com pincel para aplicação.	UN	ECOLE	91,0000	1,8800	171,08
133	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	TIGRE	20,0000	4,2000	84,00
137	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	MASTER	20,0000	3,0600	61,20
140	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	MASTER	20,0000	3,5000	70,00
151	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY - DATER 4810, preto.	UN	TRODAT	20,0000	15,0000	300,00
152	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4911, preto.	UN	TRODAT	20,0000	17,6700	353,40
153	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4912, preto.	UN	TRODAT	20,0000	18,3300	366,60
154	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4916, preto.	UN	TRODAT	20,0000	23,0000	460,00
155	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4927, preto	UN	TRODAT	20,0000	21,0000	420,00
167	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	CORTART	120,0000	14,0000	1.680,00
170	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	ACRILEX	70,0000	11,9500	836,50
171	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	ACRILEX	10,0000	23,2800	232,80
172	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	ACRILEX	60,0000	9,6300	577,80
Total do Fornecedor:						11.212,92

16355 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ATA DE REGISTRO Nº 89/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	STYROFORM	150,0000	2,2500	337,50
23	Caderno escolar, formato 140mm x 200mm, capa dura, 96 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	PAUTA BRANCA	115,0000	4,7400	545,10
24	Caderno universitário, 01 matéria, formato 200mm x 275mm, capa dura, 96 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	PAUTA BRANCA	240,0000	7,7600	1.862,40
27	Caixa de papelão tipo presente com tampa, tamanho aproximado de 30 cm comprimento x 25 cm largura x 12 cm de altura, cores diversas	UN	CRISTIANA	119,0000	12,0000	1.428,00
28	Caixa para correspondência, base em poliestireno, articulável, com três bandejas, resistente, medidas aproximadas 355 x 253 x 120 mm, cor fumê ou cristal.	UN	WALEU	20,0000	54,0000	1.080,00
35	Capa para encadernação transparente tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	MARES	50,0000	1,0900	54,50
41	CHAVEIRO PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES 2 CM X 4,5 CM transparente com etiqueta p/ identificação	UN	WALEU	65,0000	0,5500	35,75
51	Contra capa para encadernação cor preta tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	MARES	50,0000	1,0900	54,50
58	Envelope Ofício, branco, 75g/m², formato 114 mm x 229 mm	UN	SCRITY	180,0000	0,1100	19,80
59	Envelope Saco, kraft natural, 75g/m², formato 310mm x 410mm	UN	FORONI	100,0000	0,5500	55,00
60	Envelope Saco, kraft ouro, 80g/m², formato 176 mm x 250 mm	UN	SCRITY	350,0000	0,2100	73,50
62	Espiral para encadernação 22 mm, tamanho 30 cm	UN	MARES	50,0000	0,9600	48,00

63	Espiral para encadernação 29 mm, tamanho 30 cm	UN	MARES	50,0000	1,5100	75,50
67	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	CAVIA	57,0000	1,5100	86,07
68	FIBRA SILICONADA	KG	PLANALTO TEXTIL	120,0000	28,9900	3.478,80
69	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	DOURADO	25,0000	3,0000	75,00
88	GRAFITE PARA LAPISEIRA DUREZA, HB TUBO COM 24 UNIDADES, CALIBRE 0.5 OU 0.7	UN	BRW	20,0000	2,3300	46,60
92	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/15, caixa com 1.000 grampos.	UN	ACC	17,0000	7,9300	134,81
97	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL com 04 mm de comprimento e diâmetro , com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor metálico na parte traseira. Clip (prendedor) removível.Opção de escolha entre calibre de 0,5 mm e 0,7 mm	UN	MARIPEL	50,0000	4,1600	208,00
98	Liga de borracha sintética resistente, n ° 18, tipo elástico amarelo ouro, pacote com no mínimo 100 unidades	UN	PREMIER	45,0000	3,0000	135,00
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	BRW	135,0000	2,2500	303,75
106	ÓLEO DE LINHAÇA 100 ML	UN	ACRILEX	5,0000	17,6400	88,20
109	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	VMP	100,0000	1,0500	105,00
110	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	VMP	50,0000	3,5900	179,50
112	Papel kraft natural, monolúcido, 80g/m², 60 cm x 150 m	RL	SANTECK	10,0000	89,9900	899,90
114	PAPEL SEDA 45 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	VMP	100,0000	0,3400	34,00
115	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 6 CM, capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	CHIES	80,0000	12,5000	1.000,00
116	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	CHIES	80,0000	12,5000	1.000,00
118	Pasta em cartão duplex (250g/m²), não reciclado, pintado e plastificado na cor, com abas internas de no mínimo 4 cm, elástico com terminal plástico, reforçada com ilhós de metal, espessura 0,32 mm, mediadas aproximadas 350 x 240 mm. Cores Diversas. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	POLYCART	1.050,0000	3,4900	3.664,50
121	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	FRAMA	350,0000	2,3800	833,00
122	PERCEVEJO LATONADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	BRW	70,0000	2,6600	186,20
147	Plástico transparente para encapar livros medidas 45 cm x 50 metros	UN	GOLDPLAS	20,0000	76,5200	1.530,40
148	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DE METAL tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	WALEU	54,0000	12,5400	677,16
150	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	RENDICOLLA	1.200,0000	0,5500	660,00
Total do Fornecedor:						20.995,44

23007 - POLEX COMERCIAL LTDA ATA DE REGISTRO Nº 90/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
29	Calculadora eletrônica tipo mesa, 12 dígitos, visor inclinado, alimentação bateria, com porcentagem, tecla para apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 13 cm de largura x 18 cm de comprimento x 02 cm de espessura.	UN	ELGIN	34,0000	23,7300	806,82
125	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	ELGIN	167,0000	7,8400	1.309,28
129	Pilha CR 2032 3 V (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	ELGIN	20,0000	1,2500	25,00
Total do Fornecedor:						2.141,10

23005 - R N BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ATA DE REGISTRO Nº 91/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
39	Cartucho de tinta para impressora ORIGINAL HP 662 colorido	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	20,0000	56,0100	1.120,20
40	Cartucho de tinta para impressora ORIGINAL HP 662 preto	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	20,0000	51,9900	1.039,80
Total do Fornecedor:						2.160,00

22844 - AJP COM RCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ATA DE REGISTRO Nº 92/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
45	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	PIRA	83,0000	1,7900	148,57
46	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	PIRA	45,0000	11,2000	504,00
90	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	LYKE	40,0000	19,5000	780,00
132	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 12	UN	LEO	20,0000	2,2000	44,00
156	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO na cor cristal, graduação milimetrada	UN	WALEU	35,0000	0,8000	28,00
Total do Fornecedor:						1.504,57

23011 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAP IS LTDA ATA DE REGISTRO Nº 93/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
82	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada. Produto com selo de certificação Cerflor /Inmetro e ISO.	CAIXA	CHAMEX SYLVAMO	150,0000	195,0000	29.250,00
Total do Fornecedor:						29.250,00

23008 - MTSI COM RCIO E SERVI OS DE IMPRESS O LTDA ATA DE REGISTRO Nº 94/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
83	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - CIANO T544220-AL - 65 ML	UN	MTSI Compat vel	90,0000	9,9000	891,00
84	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - MAGENTA T544320-AL - 65 ML	UN	MTSI Compat vel	90,0000	9,9000	891,00
85	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - PRETA T544120-AL- 65 ML	UN	MTSI Compat vel	110,0000	9,9000	1.089,00
86	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - YELLOW T544420-AL - 65 ML	UN	MTSI Compat vel	90,0000	9,9000	891,00
Total do Fornecedor:						3.762,00

23009 - LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ATA DE REGISTRO Nº 95/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
108	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada,	UN	MARTINS	200,0000	5,3900	1.078,00

	totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.					
159	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 40 x 50 cm caixa com 1000 unidades	UN	ORLEPLAST	7,0000	81,7600	572,32
Total do Fornecedor:						1.650,32
Total do Geral:						176.811,65

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A2FC854F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.918.200,00
Previsão Atualizada	116.918.200,00
Receitas Realizadas	103.858.301,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	17.831.398,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.268.200,00
Dotação Atualizada	138.210.660,70
Despesas Empenhadas	97.150.203,63
Despesas Liquidadas	88.022.704,32
Despesas Pagas	86.973.260,31
Superávit Orçamentário	15.835.596,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	97.150.203,63
Despesas Liquidadas	88.022.704,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	107.890.428,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.890.428,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.890.428,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.452.048,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.067.246,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.067.246,83
Despesas Previdenciárias Pagas	9.067.246,83
Resultado Previdenciário	6.384.802,02
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	11.345.455,63	
Resultado Nominal	0,00	11.797.933,74	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	654.769,43	620,00	654.149,43	0,00
Poder Executivo	654.769,43	620,00	654.149,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.523.347,90	88.069,23	3.642.256,83	1.793.021,84
Poder Executivo	5.473.880,92	87.986,05	3.594.386,03	1.791.508,84
Poder Legislativo	49.466,98	83,18	47.870,80	1.513,00
TOTAL	6.178.117,33	88.689,23	4.296.406,26	1.793.021,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.473.309,64	26%	29,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.007.869,36	70%	110,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.316.335,79	15%	19,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

_____
Prefeito Municipal

_____
Técnico Contabilidade CRC-RS 39.322

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:4416B4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	452.097.407,98			
Previsão Atualizada	452.097.407,99			
Receitas Realizadas	467.220.470,44			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.405.922,67			
DESPESAS				
Dotação Inicial	391.624.564,18			
Dotação Atualizada	540.050.616,18			
Despesas Empenhadas	474.892.324,43			
Despesas Liquidadas	415.739.552,76			
Despesas Pagas	404.978.826,53			
Superávit Orçamentário	51.480.917,68			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**			
Despesas Empenhadas	474.892.324,43			
Despesas Liquidadas	415.739.552,76			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**			
Receita Corrente Líquida	397.773.831,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	397.773.831,20			
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal	397.773.831,20			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**			
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.731.894,37			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.512.450,07			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.512.450,07			
Resultado Previdenciário	19.219.444,30			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	19.066.911,00	-100.555.183,85		-527,38
Resultado Nominal	19.066.911,00	-100.555.183,85		-527,38
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.230.328,60	169.944,78	6.007.457,88	6.052.925,94
Executivo	12.230.328,60	169.944,78	6.007.457,88	6.052.925,94
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.775.174,53	1.418.030,43	14.687.155,51	3.669.988,59
Executivo	19.312.154,99	1.392.502,56	14.294.850,01	3.624.802,42
Legislativo	463.019,54	25.527,87	392.305,80	45.186,17
TOTAL	32.005.503,13	1.587.975,21	20.694.613,39	9.722.914,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**		
		% mínimo a aplicar no exercício		**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.037.766,18	25%		28,34%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	50.059.897,52	70%		83,12%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	1.465.200,00			-1.465.200,00
Despesa de Capital Líquida	42.658.924,20			18.604.280,63
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.557.906,46			-1.521.906,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício		**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	70.428.866,76	15,00%		37,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%			
LEONARDO DUARTE PASCOAL	***RICARDO MARCELINO VIEIRA***			
Prefeito Municipal	Contador CRC/RS 092684/O			
CPF 819.112.890-04	CPF 018.560.350-50			
JÉSSICA DANIELA MADRIL				

Secretária da Fazenda	
CPF 025.922.640-86	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:3EAE9C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

Art. 2o A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do Anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.016.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	270.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	173.600,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	439.800,00
1700.00.00	Transferências Correntes	25.091.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	688.500,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	28.680.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	600.000.00
2200.00.00	Alienação de Bens	300.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.410.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.320.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**31.000.000,00**

Art. 3o A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.175.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	605.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.887.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.667.000,00
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	6.655.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	400.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	7.055.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	278.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**31.000.000,00**

Art. 4o A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5o As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6o Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, através de Decreto, durante o exercício econômico e financeiro de 2023, até o percentual de trinta por cento da respectiva despesa orçamentária fixada.

Art. 7o Na execução orçamentária e financeira do exercício, ficam autorizadas:
I – abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas livres e vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício;
II – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios, repasses e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Entidades, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;
III – abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

IV – abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados (Superávit Financeiro) não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;
V – abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vinculo dos recursos;
VI - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;
VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;
VIII – suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;
IX – suplementação de dotações destinadas à Educação, FUNDEB e ASPS.
X – realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;
XI – realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da Legislação em vigor;
XII – abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos recebidos por contratos de Operações de Crédito.

Art. 8o No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei no 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 9o Fica a mesa diretora do Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 10. É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de rubricas dentro de um mesmo projeto/atividade, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa ou através de Decreto.

Art. 11. Os valores consignados como Reserva de Contingência, poderão ser transferidos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias, através de Decreto Municipal.

Art. 12. Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:19069CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	26.100.000,00		
Previsão Atualizada	30.741.191,01		
Receitas Realizadas	26.144.412,54		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.326.780,80		
DESPESAS			
Dotação Inicial	26.100.000,00		
Créditos Adicionais	7.967.971,81		
Dotação Atualizada	34.067.971,81		
Despesas Empenhadas	28.517.151,35		
Despesas Liquidadas	24.851.929,49		
Despesas Pagas	24.166.038,79		
Superávit Orçamentário	1.292.564,48		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	28.517.151,35		
Despesas Liquidadas	24.851.929,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	29.010.147,76		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	896.383,00	1.558.899,67	173,91%
Resultado Primário	971.963,40	1.333.819,08	137,23%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.134,47	500,00	99.634,47	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.102.088,84	29.224,64	505.622,09	567.242,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.202.223,31	29.724,64	605.256,56	567.242,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	5.940.542,65	25,00	27,56	
Mín.Anual de 70% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	1.747.065,27	70,00	90,17	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.448.438,73		1.112.170,05	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	319.187,60		35.866,17	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	433.300,76		3.962,66	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.312.923,23	15%	20,60	

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre setembro/outubro 2022, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 25 de Novembro de 2022, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:4FDE4C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - NOV/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (R$)	INÍCIO	FIM
PP 28/2022	24.419.445/0001-79 TALENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO	74.195,12	07/07/2022	31/12/2022
PP 31/2021	93.489.243/0018-64 COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA	FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRICANTES: FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO	100.551,34	08/12/2022	08/12/2023
PP 31/2021	93.489.243/0018-64 COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA	FORNECIMENTO DE GASOLINA E ETANOL COMUM	627.000,00	08/12/2022	08/12/2023
PP 31/2021	07.473.735/0077-80 SIM REDE DE POSTOS LTDA	FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32	1.102.612,00	08/12/2022	08/12/2023
PE 01/2022	07.678.563/0001-82 MILTON C RODRIGUES E HENRIQUE D RODRIGUES LTDA	REFORMA DE 8 RESERVATÓRIOS LOCALIZADO NO PESTANO	190.000,00	18/07/2022	31/12/2022
PE 09/2022	31.385.213/0001-02 / Pavipel Comércio, Transporte, Serviços em Obras - Eireli	EXECUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO	300.000,68	22/08/2022	20/11/2022
PE 02/2022	20.764.514/0001-20 RAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - GSAN	8.000.000,00	24/10/2022	23/10/2027

Pelotas (RS), 25 de novembrode 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:5EEF397B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 036 / 2022, que tem como objeto Registro de Preços para material de paisagismo, tendo como contratadas as empresas FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	un	10	Carrinho de mão roda maciça, caçamba de 100 litros de chapa.	ADAMS	506,00
10	un	15	Enxada, medida 278x140, com cabo de madeira.	PARABONI	55,00
12	un	10	Forcado 4 dentes, reto, cabo de madeira	PARABONI	82,00
13	un	03	Machado com cabo de madeira, 3.1/2kg.	PARABONI	89,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	un	10	Carrinho de mão pneu com câmara, caçamba de fibra de 80 litros.	HELD	406,00
11	un	10	Fio de sisal, rolo 5 kg.	VONDER	39,90
21	m/linear	200	Divisória de jardim com borda verde e tratamento U.V.	DURIM	3,60

NILSON SECHTIG ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
02	un	1200	Adubo orgânico, saco 50 kg, fechado a vácuo.	30,00
04	kg	3000	Calcário.	0,95
14	un	100	Argila espandida grande, saco 25 kg.	60,00
15	un	20	Vasos De Plantas Redondo Polietileno, na mínima de Altura: 38 cm, Diâmetro da boca: 33 cm, capacidade aproximada: 25 litros , nas Cores: verde, marrom e preto.	130,00
17	un	20	Vasos De Plantas Redondo Polietileno , na mínima de Altura: 73 cm, Diâmetro da boca: 40 cm, capacidade aproximada: 73litros , nas Cores: verde, marrom e preto.	155,00
19	un	20	Vaso Cachepô Decorativo Concha Bacia Cachepot Polietileno para Suculentas, Cactos e Flores médio, nas cores preto e marron.	40,00
20	un	150	Casca de pinus rolada tamanho G, saco 5 kg.	23,00
22	un	10	Floreira de concreto cru, comprimento mínimo 1,20m, largura mínima 15 cm, altura mínima 20 cm.	120,00
25	un	100	Seixo arenito grande, amarelo, saco 20 kg.	29,00
26	un	100	Seixo arenito nº 2 cor amêndoa, saco 20 kg.	30,00
27	un	150	Vaso em concreto cru quadrado com altura mínima de 50cm x Largura 50 cm.	200,00
29	un	200	Vaso grande em concreto cru, altura mínima 70 cm.	180,00
30	un	3.800	Adubo orgânico, saco 50 kg, fechado a vácuo.	30,00

NEWINSKI E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	un	20	Adubo químico N.P.K 05.20.20, saco 50 kg.	315,00
07	un	500	Substrato orgânico decomposto, saco de 50 kg fechado a vácuo.	42,00
16	un	20	Vasos De Plantas Redondo Polietileno, na mínima de Altura: 55 cm, Diâmetro da boca: 37 cm, capacidade aproximada: 45 litros , nas Cores: verde, marrom e preto.	140,00
24	m³	05	Pedra rosa nº 02.	980,00
28	un	150	Vaso em concreto cru quadrado com altura mínima de 100 cm x Largura 100 cm	340,00

ROGER DOS REIS VOGEL, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
03	un	600	Adubo orgânico de peru, saco de 40 kg.	29,90
05	kg	05	Formicida granulado (sulfonamida) cor verde, odor cítrico.	14,90
06	un	02	Óleo mineral, embalagem 1 litro.	38,70
18	un	20	Vaso Cachepô Decorativo Concha Bacia Cachepot Polietileno para Suculentas, Cactos e Flores pequeno nas cores preto e marron.	38,00
23	m³	05	Pedra branca nº 02.	1.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9529AA35

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 037 / 2022, que tem como objeto registro de Preços de extintores e serviço de recarga, tendo como contratada a empresa RAIANE DUNKER ANGILLO, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço Unitário R$
01	Und	80 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5-B:C	51,00
02	Und	50 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A: 10-B:C	102,50
03	Und	40 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C	105,00
04	Und	20 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6 KG PARA ÔNIBUS	120,00
05	Und	10 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8 KG PARA CAMINHÕES	149,00

06	Und	40 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC de 4 KG	114,00
07	Und	60 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 kG	131,00
08	Und	30 un	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	22,00
09	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS	20,00
10	Und	50un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG	20,00
11	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG	20,00
12	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG	28,00
13	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG	28,80
14	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG	70,00
15	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG	88,00
16	Und	400	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG	25,00
17	Und	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG	27,80
18	Und	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 02 KG	18,00
19	Und	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 04 KG	26,00
20	Und	30 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 3:A:20-B:C 06 KG	28,80
21	Und	20 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 08 KG	35,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FDAACDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.611 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.099.372,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 2.099.372,00 (dois milhões, noventa e nove mil e trezentos e setenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 6.223,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 29.636,00
2012	- PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1217)	R$ 2.653,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (21)	R$ 5.543,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (52)	R$ 9.788,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 90.470,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60)	R$ 1.210,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (62)	R$ 12.876,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (75)	R$ 4.444,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (95)	R$ 1.709,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (157)	R$ 4.051,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 32.210,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (140)	R$ 3.581,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 27.263,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 16.846,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (189)	R$ 31.689,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 15.534,00

2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 211.128,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277)	R$ 60.070,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (276)	R$ 269,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 164.534,00
2611	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1312)	R$ 120.512,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1311)	R$ 130.165,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1313)	R$ 7.251,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (339)	R$ 18.833,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 72.971,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R$ 118.401,00
2612	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1297)	R$ 11.306,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1299)	R$ 7.059,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1298)	R$ 61.587,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (369)	R$ 2.429,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 535,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 185.131,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 71.176,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (402)	R$ 19.318,00
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
317170	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (409)	R$ 5.552,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (492)	R$ 112.357,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (504)	R$ 14.013,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (602)	R$ 7.118,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (595)	R$ 9.638,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (594)	R$ 15.913,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (590)	R$ 119.754,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (632)	R$ 929,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (640)	R$ 1.118,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (628)	R$ 6.960,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (626)	R$ 13.036,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (675)	R$ 27.335,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 72.550,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (665)	R$ 2.948,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (728)	R$ 1.659,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1144)	R$ 4.065,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1129)	R$ 6.143,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1128)	R$ 11.468,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (957)	R$ 27.895,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (995)	R$ 1.932,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (960)	R$ 2.411,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1016)	R$ 1.035,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1015)	R$ 43.588,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1028)	R$ 11.323,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 2.508,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1041)	R$ 1.210,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1051)	R$ 2.063,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1077)	R$ 2.551,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1106)	R$ 1.400,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1093)	R$ 10.499,00
Total		R$ 2.099.372,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4502 Vigilância em Saúde, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (19)	R$ 49.739,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 146.143,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (42)	R$ 93.408,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (146)	R$ 19.885,00
339008	-- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (147)	R$ 23.227,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	- - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (181)	R$ 80.558,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 48.194,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 5.316,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 10.487,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 124.928,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293)	R$ 51.956,00
2067	PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1158)	R$ 132.230,00
2068	PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1159)	R$ 153.694,00
2610	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1291)	R$ 30.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1295)	R$ 7.135,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1290)	R$ 7.115,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1292)	R$ 4.500,00
2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1312)	R$ 108.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1316)	R$ 25.686,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1311)	R$ 25.614,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1313)	R$ 16.200,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (1315)	R$ 1.800,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (321)	R$ 51.380,00
2612	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1297)	R$ 111.345,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (1301)	R$ 21.405,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1298)	R$ 13.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1302)	R$ 1.500,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1300)	R$ 1.500,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2613	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1305)	R$ 12.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1309)	R$ 2.854,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1304)	R$ 2.846,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1306)	R$ 1.800,00
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (358)	R$ 50.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (362)	R$ 18.658,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (359)	R$ 7.135,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (361)	R$ 1.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (360)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (384)	R$ 28.913,00
339008	- - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (386)	R$ 28.198,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
339008	- - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (497)	R$ 63.559,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (496)	R$ 60.339,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (494)	R$ 55.614,00
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (542)	R$ 152.423,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (667)	R$ 67.596,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (666)	R$ 43.121,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662)	R$ 36.951,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (951)	R$ 41.414,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (1112)	R$ 35.463,00

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4502 Vigilância em Saúde)	R$ 22.043,00
Total		R$ 2.099.372,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (três) vinte e três dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C78AF5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.612 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.464,06 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 185.464,06 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (46)	R$ 4.750,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 750,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 18.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1034	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS - CONVÊNIO N° 237/2022	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1242)	R$ 20.007,76
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (90)	R$ 1.687,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 3.200,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (911)	R$ 92.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (946)	R$ 6.364,30
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1022)	R$ 4.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1021)	R$ 2.200,00
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1038)	R$ 3.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1034)	R$ 22.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1055)	R$ 7.505,00
Total		R$ 185.464,06

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 18.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 5.500,00

302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 1.378,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (91)	R$ 110,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (89)	R$ 199,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130)	R$ 3.200,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (909)	R$ 30.000,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (929)	R$ 16.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (947)	R$ 298,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (945)	R$ 2.890,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (943)	R$ 2.691,30
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (950)	R$ 485,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1031)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1026)	R$ 10.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1024)	R$ 2.500,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1023)	R$ 205,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 91.007,76
Total		R$ 185.464,06

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (três) vinte e três dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9C6A366

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.